



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período de Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.652.030/0001-70
Número de Ordem do Livro: 18



1. Contexto Operacional

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com sede na BR 480, 795, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, CEP. 99.740-00, Estado do Rio Grande do Sul, foi constituída em primeiro de Fevereiro de Dois Mil (01/02/2000) sob nº. 43.201.683.216, tendo iniciado suas operações em primeiro de Fevereiro de Dois Mil (01/02/2000). As atividades principais são: Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano e Medicamentos e Drogas de Uso Humano.

2. Sumário das Políticas Contábeis

2.1 Base de preparação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da legislação comercial e fiscal vigentes.

2.2 Caixa e Equivalência de Caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis a curto prazo e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

2.3 Duplicatas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa, menos os impostos retido na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, estando classificados assim no ativo circulante.

2.4 Adiantamento a Fornecedores

O saldo que compõe a conta de Adiantamento a Fornecedores de R\$. 69.599,29 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais, vinte e nove centavos) para o ano de 2016 e R\$. 139.328,51 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) para 2015 refere-se a garantia de que a empresa irá receber as mercadorias para cumprir os prazos junto a seus clientes.

CENTERMEDI
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03 652 030/0001-70

ADELAR RIGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522 3081
CRC-RS 30 519 - C/C 150.440.410 66



2.5 Impostos a Recuperar

Composto por:

Descrição	2016(R\$)	2015 (R\$)
COFINS a Recuperar	134.663,01	117.330,86
Contribuição Social P. Jurídica	11,10	11,10
I.R.R.Fonte a Compensar	838,47	562,55
Imposto de Renda P. Jurídica	5.096,52	5.096,52
PIS a Recuperar	29.420,53	25.550,48
ICMS a Recuperar	31.594,34	0,00
ICMS Dif. Aliq.Importação	41.402,77	17.708,44
CSLL a Recuperar	211,42	65,68
TOTAL	243.238,16	166.325,63

2.6 Estoques

Os Estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor. Os mesmos são contabilizados e classificados de acordo com o ramo de atividade e necessidade da empresa, sendo o mesmo composto para o exercício da seguinte forma:

Estoque	2016 (R\$)	2015 (R\$)
Mercadorias para Revenda	R\$ 4.200.00,00	R\$ 2.841.096,98

CENTERMED
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03 652 080/0001-70

ADELAR RIGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522 3081
CRC-RS 30.570 - C/C 150.440.410-99



2.7 Imobilizado

BEM	2016			2015
	CUSTO	DEPRECIACAO AMORTIZACAO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL
Averbação na Matrícula N°. 53.914	390.000,00	13.992,27	376.007,73	378.807,69
Averbação na Matrícula N°. 58.361	250.000,00	49.999,80	200.000,20	210.000,16
Consórcio Banco do Brasil	-	-	-	0,00
Equipamentos P/ Manutençã de Imóveis	1.500,00	943,33	556,67	706,67
Estrutura Metálica na Matrícula 56.850	90.000,00	18.000,00	72.000,00	75.600,00
Maquinas e Equip. P/ Escritório	213.148,85	117.329,77	95.819,08	104.440,62
Móveis e Utensílios P/Escritório	100.125,52	43.964,04	56.161,48	58.493,87
Prédios - Equipamentos	71.466,07	42.802,75	28.663,32	35.610,04
Prédios - Móveis e Utensílios	79.538,79	48.929,24	30.609,55	38.563,27
Terreno - Matrícula N°. 53.914	40.000,00	-	40.000,00	40.000,00
Terreno - Matrícula N°. 58.361	85.000,00	-	85.000,00	85.000,00
Veiculos	778.220,24	445.768,83	332.451,41	211.453,21
Consórcio Banrisul - Clico Autentique	7.310,81	-	7.310,81	1.049,87
Consercio Bradesco	12643,52	0	12643,52	4.884,24
TOTAL	2.118.953,80	781.730,03	1.337.223,77	1.244.809,64



A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, conforme descrito a baixo:

OBS. As taxas de depreciação são utilizadas e adquiridas de acordo com os percentuais contidos na legislação de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

CENTERMEDI
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03 652 030/0001-70

ADELAR RIGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522-3081
CRC/RS 30.517 - CIO 150.440.410-08



2.8 Intangível

BEM	2016		2015	
	CUSTO	DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL
Panda Cloud Office (antivirus)	2.656,16	698,54	1.957,62	2.223,30
Software	1.510,00	579,89	930,11	1.046,15
Web Site	3.500,00	1.108,46	2.391,54	2.741,58
TOTAL	7.666,16	2.386,89	5.279,27	6.011,03



2.9 Fornecedores

As contas a pagar de Fornecedores estão classificadas no Passivo Circulante, devido ao prazo de pagamento ser equivalente a um ano ou menos.

2.10 Empréstimos

No exercício de 2016 a empresa possui os seguintes empréstimos em aberto:

Empréstimo Banco Bransul – R\$ 5.109,03 (cinco mil, cento e nove reais, três centavos).

Empréstimo Sicredi – R\$ 126.384,06 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais, seis centavos).

Empréstimo Bradesco Operação Capital Giro – R\$ 262.824,64 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais, sessenta e quatro centavos) encontra-se no Passivo não Circulante.

Financiamento Finame Banco do Brasil (caminhão) – R\$ 217.476,12 (trezentos e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais, quarenta e quatro centavos). Sendo que, R\$ 4.483,16 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais, dezesseis centavos) encontra-se no Passivo Circulante e R\$ 212.992,96 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e dois reais, noventa e seis centavos) encontra-se no Passivo não Circulante.

Empréstimo Girocaixa Fácil – R\$ 158.325,51 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta e um centavos).

Empréstimo BB Giro Flex – Op. 013.214.619 – R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

CENTERMEDI
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03 652030/0001-70

ADELAR RIGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Bairro Irm-Rs - Fone/Fax: (54) 3522-3081
CRO-RS 20.519 - C/O 100.440.410-8



2.11 Adiantamento de Clientes

O saldo que compõe a conta de Adiantamento de Clientes foi liquidado em 2016, transferido para a conta de Receitas Eventuais com tributação de PIS e COFINS conforme SPED Contribuições 12/2016, já em 2015 o saldo era de R\$ 176.605,18 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais, dezoito centavos).



2.12 Capital Social

O Capital Social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e está totalmente integralizado.

2.13 Os Índices Financeiros levantados em 31 de dezembro de 2016, são:

Índice de Liquidez Geral: min.1,00	AC + ARLP	7.960.282,37	1.357.025,28	2,033
	PC + PELP	4.369.019,27	212.992,96	
Índice Liquidez Corrente : min.1,00	AC	7.960.282,37		1,822
	PC	4.369.019,27		
Índice de Endividamento: máx.0,51	PC + PELP	4.369.019,27	212.992,96	0,492
	AT	9.317.307,65		
Índice Liquidez Instantânea: min.0,05	AD	462.936,28		0,106
	PC	4.369.019,27		
Índice de Solvência Geral:	AT	9.317.307,65		2,033
	PC + PELP	4.369.019,27	212.992,96	
Gerência de Capitais de Terceiros: min.1,00	PL	4.735.295,42		1,033
	PC + PELP	4.369.019,27	212.992,96	

CENTERMEDI
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03 652 030/0001-70

ADELAR RIGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522-3081
CRO-RS 90 512 - C/O 160.430.410-07



- AC = Ativo Circulante
- AT = Ativo Total
- AD = Ativo Disponível
- ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
- PC = Passivo Circulante
- ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
- PL = Patrimônio Líquido



2.14 Forma de Tributação

A Forma de Tributação adotada pela empresa neste exercício foi o Lucro Real Trimestral.

Adelax Rigoni
ADELAX RIGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522-3061
CRO-RS 30.519 - CIG 150.440.410-08

[Signature]
CENTERMEDI
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03 652 030/0001-70

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2017 às 11:51:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8fba2f13b4da0dfea9a83e6cb434dd55a314d02c1a78c229cf89294b0551bef17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b37ab08d55496f87af910bf99eb2c33fe9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

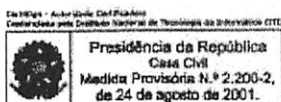
Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2018 às 11:41:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 700529

Código de Controle da Autenticação:

25800405170859420250-1 a 25800405170859420250-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.652.030/0001-70
Número de Ordem do Livro: 18

	Vir. Acumulado 01/2016 a 12/2016	Comparativo 01/2015 a 12/2015
LUCROS/PREJUÍZOS		
(+) Saldo de Lucros Acumulados	3.836.432,87 CR	3.266.640,15 CR
(+) Ajustes Credores de Periodos Base-Anteriores	0,00	13.870,65 CR
(+) Reversão de Reservas	0,00	0,00
(+) Outros Recursos	0,00	0,00
(+) Lucro Líquido do Ano	399.067,75 CR	558.886,15 CR
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes de Periodos-Base Anteriores	205,20 DB	2.964,08 DB
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
(=) TOTAL	4.235.295,42 CR	3.836.432,87 CR
DESTINAÇÕES		
(-) Transferências para Reservas	0,00	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
(-) Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
(-) Prejuízo Absorvido pelas Reservas de Doações e Subv.	0,00	0,00
(=) TOTAL	0,00	0,00
(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.235.295,42 CR	3.836.432,87 CR

Adelar Pagoni
ADELAR PAGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522-3001
CNPJ: 03.652.030/0001-70 - C.C. 150.440.410-08

[Handwritten Signature]
CENTERMEDI
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03.652.030/0001-70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2017 às 11:50:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8fba2f13b4da0dfea9a83e6cb434dd57fb9f266ce2778abd37791046ec49eec17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b35fb7241ff716d64b881658898038cda1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

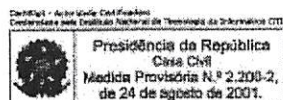
Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2018 às 11:41:48 (Dia/Mês/Ano)

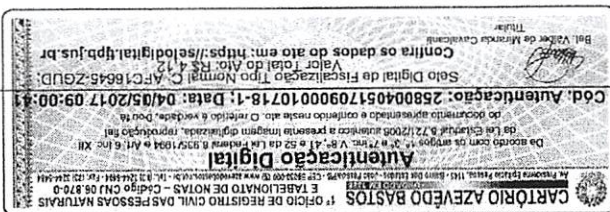
Código de Controle da Certidão: 700533

Código de Controle da Autenticação:

25800405170901050250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Handwritten initials and marks in blue ink at the top right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL

Entidade: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.652.030/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 18

(Em R\$)

	Capital / Patrimônio Social	Reservas de Capital / Patrimoniais	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Ações em Tesouraria	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.266.640,15	3.766.640,15
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia p/ações em tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.906,57	10.906,57
Resultado do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.886,15	558.886,15
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836.432,87	4.336.432,87
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia p/ações em tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-205,20	-205,20
Resultado do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.067,75	399.067,75
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235.295,42	4.735.295,42

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

CENTERMEDI
 Com. de Prod. Hospitalares Ltda
 CNPJ 03 652 030/0001-70

Handwritten signature of Adelar Rigoni
ADELAR RIGONI
 Av. XV de Novembro, 59 - Sala 601
 Erechim/RS - Fone/Fax: (54) 3522 3081
 CRO-RS 30.513 - CRC 150.440.410-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2017 às 11:51:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8fba2f13b4da0dfea9a83e6cb434dd5a23dbdaa1f2030c7cd765ea9389
96cdd17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3a18bf1a8c95d1239ad1458e41517ba7f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

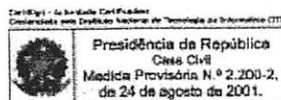
Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2018 às 11:41:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 700530

Código de Controle da Autenticação:

25800405170900010718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS

Entidade: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.652.030/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 18



(Em RS)

2016

2015

Variação líquida das disponibilidades	101.776,55	83.214,60
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	606.794,27	994.530,85
Lucro/Prejuízo (resultado líquido)	399.067,75	558.886,15
Lucro/Prejuízo	399.067,75	558.886,15
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	159.154,47	179.733,47
Depreciação e amortização	166.979,90	186.507,40
Perda cambial	0,00	0,00
Renda dos investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
Recebimento de doações de bens do ativo imobilizado	0,00	0,00
Recebimento de doações de bens e mercadorias	0,00	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00	0,00
Resultado na venda do imobilizado	-7.620,23	-17.680,50
Outros ajustes	-205,20	10.906,57
Variações de ativos e passivos	48.572,05	255.911,23
Varição de contas a receber	44.045,27	-187.645,24
Varição de estoques	-1.358.903,02	-471.628,46
Varição de despesas antecipadas	750.738,83	-1.054.972,12
Varição de passivos	517.075,30	1.530.377,90
Varição de outros ajustes	95.615,67	439.779,15
Caixa líquido das atividades de investimentos	-252.335,58	8.288,65
Alienação de imobilizado	14.000,00	38.000,00
(-) Aquisição de imobilizado	-265.042,04	-16.482,65
Alienação de investimentos	0,00	0,00
(-) Aquisição de investimentos	-1.293,54	-13.228,70
(-) Aquisição de intangível	0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-252.682,14	-919.604,90
Integralização de capital	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Aumento do capital social	0,00	0,00
(-) Pagamento de leasing (principal)	0,00	0,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
(-) Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-252.682,14	-919.604,90
Disponível e Equivalentes no Início do Período	361.159,73	277.945,13
Disponível e Equivalentes no Final do Período	462.936,28	361.159,73

CENTERMEDI
 Com. de Prod. Hospitalares Ltda
 CNPJ 03 652 030//0001-70

ADELAR RIGONI
 Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
 Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522-3021
 CRO-RS 02.519 - CR 159-45.410-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2017 às 11:52:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8fba2f13b4da0dfea9a83e6cb434dd53d54e6384770e18471dec45a41f
f3ac517b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3426b51137a79b012ec8fa4c1f8686bae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

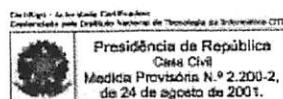
Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2018 às 11:41:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 700528

Código de Controle da Autenticação:

25800405170859230015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43204378350	CNPJ 03.652.030/0001-70
NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.B7.79.4C.DF.84.C0.0F.F0.BD.42.5F.45.F2.1C.EA.FD.C4.ED.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	15044041068	ADELAR RIGONI:15044041068	541937886845524342 7	07/03/2016 a 07/03/2019	Não
Procurador	15044041068	ADELAR RIGONI:15044041068	541937886845524342 7	07/03/2016 a 07/03/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8E.B7.79.4C.DF.84.C0.0F.F0.BD.42.5F.
45.F2.1C.EA.FD.C4.ED.53-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2017 às 09:23:49

C6.98.98.32.64.90.A5.FF
91.16.58.7D.AE.2F.E4.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 Nire: 43204378350 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 8E.B7.79.4C.DF.84.C0.0F.F0.BD.42.5F.45.F2.1C.EA.FD.C4.ED.53-



Consulta Realizada em: 22/03/2017 06:25:28

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



DECLARAÇÃO



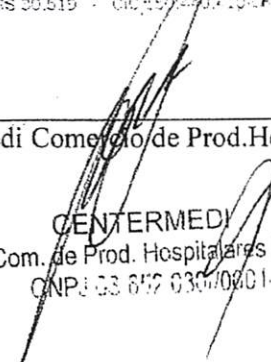
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, estabelecida a BR 480, 795, na cidade de Barão de Cotegipe - RS., inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, mantém a escrituração contábil no ADELAR RIGONI CONTABILIDADE EIRELI, estabelecido a Av XV de Novembro, 69 Conj.601 em Erechim - RS, vem através da presente declarar para os devidos fins e efeitos necessários que a empresa efetua a tributação através do regime de LUCRO REAL, estando desta forma obrigada a entrega do SPED Contábil Digital, este Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, é um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação dos livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal, não possibilitando mais a recepção e autenticação dos Livros em meio físico pela Junta Comercial, as informações constantes no SPED são passíveis de acesso pelos órgãos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, através do número do recibo de entrega do SPED Contábil, o que acima declaramos encontra-se no DECRETO Nº.6.022 de 22 de janeiro de 2007.

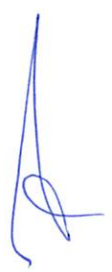
Erechim, RS., 02 de maio de 2017.

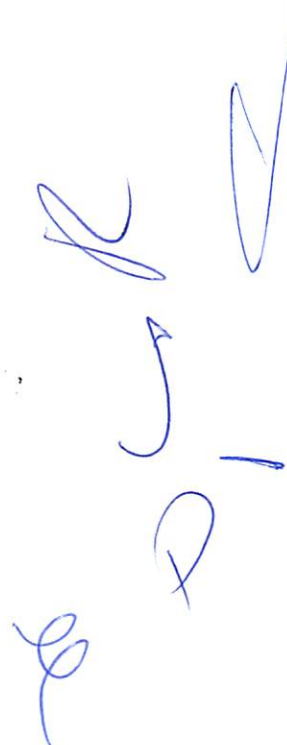

Adelar Rigoni Contabilidade EIRELI

ADELAR RIGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522-3081
CRC-RS 20.619 - OIC 50445/10-DF


Centermedi Comercio de Prod. Hosp. Ltda

CENTERMEDI
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03.652.030/0001-70







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2017 às 11:51:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8ba2f13b4da0dfea9a83e6cb434dd5ec3c097982206f5be2f73bb0985
8fe4217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b31a72919ed7bc462b743fd6bc29302a39

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

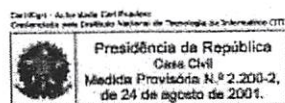
Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2018 às 11:41:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 700531

Código de Controle da Autenticação:

25800405170900200593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, estabelecida em Barão de Cotegipe – RS, na BR 480, nº 795, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 e com registro da MM.Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43204378350. Neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, VILSON SZYMANSKI nacionalidade brasileira, casado, comerciante, com residência e domicílio na Rua Adão Welker, nº 90, Bairro Centro, Barão de Cotegipe – RS, portador do CPF nº 162.522.250-53.

OUTORGADO: Adelar Rigoni, de nacionalidade brasileira, casado, contador, com residência e domicílio em Erechim – RS, portador do CPF nº 150.440.410-68.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para representar o **OUTORGANTE** perante todos os Órgãos Públicos e Privados, Municipais, Estaduais, Federais, perante a Caixa Econômica Federal, e inclusive **assinar eletronicamente livros fiscais (SPED Contábil) por tempo indeterminado** perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul podendo fazer e assinar documentação, prestar informações e esclarecimentos, juntar e retirar papéis e documentos, requerer e alegar o que convier, recorrer de qualquer despacho ou decisão para as autoridades e instâncias superiores, representá-los ativa e passivamente em qualquer caso concernente ao assunto com poderes gerais para o foro, com a cláusula “ad judícia”, inclusive substabelecer.

Erechim – RS, 15 de Junho de 2010.

[Handwritten signature]
1º Tabelionato
Erechim - RS

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (51) 3572.1221 - primeltabelionato@erechim.com.br

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Wilson Szymanski, indicada com a seta de uso deste tabelionato. Dou fé.
Erechim, 15 de junho de 2010 - EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gabrielle Mazzotti-Escritvante - Ercm: RS 2.60 + R\$ 0,20 26686-276485 - Selo: 0182.01.0900003.88024

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature]
Gabrielle Mazzotti
Escritvante Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2010 SOB Nº: 3318131
Protocolo: 10/147622-1, DE 17/06/2010

Empresa: 43 2 0437835 0
CENTERMEDI COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

[Handwritten signature]
Sérgio Jose Dutra Krueh
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-0
Rua Padre Manoel da Boa Vista, 232 - Centro - Erechim - RS - Fone: (51) 3572.1221 - Fax: (51) 3572.1222
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11º I e II do Lei nº 8.950/94 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei nº 13.043/2008, a assinatura eletrônica desta assinatura, representa a assinatura física do signatário.

Cód. Autenticação: 25802703171725520406-1; Data: 27/03/2017 17:27:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW42921-ABRP4M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Belo, Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tijular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2017 às 08:05:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3f0f620bb7a4f686009c2ca6d18e51efb5553843e45865e7dd134ddda
bd0df217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b338b3aa9450adbd013bbafe7fdce0f680

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

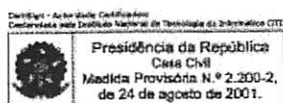
Esta certidão tem a sua validade até: 27/03/2018 às 17:39:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 679635

Código de Controle da Autenticação:

25802703171725520406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EXERCÍCIO DE 2016



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, com sede social na BR 480, 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe– RS, tendo como seus sócios-administradores e proprietários o Sr. Edivar Szymanski, inscrito no CPF sob nº. 670.481.290-34, instituído sob forma de Sócio-Administrador e, Sr. Vilson Szymanski, inscrito no CPF sob nº. 162.522.250-53, instituído sob forma de Sócio, apresenta para todos os fins e efeitos necessários a Boa Situação Econômico-financeira da empresa, onde esses índices foram obtidos no balanço do exercício de 2016, e que atende integralmente as exigências do Edital.

Índice Liquidez Corrente :	AC	7.960.282,37	1,822
min.1,00	PC	4.369.019,27	

De acordo
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

[Signature]
Adelar Rigoni Contabilidade Eireli

ADELAR RIGONI
Av. XV de Novembro, 69 - Sala 601
Erechim-RS - Fone/Fax: (54) 3522-3081
CPC-RS 30/519 - CIC 150.440.410-68

[Signature]
Centermedi Com. de Produtos Hosp. Ltda.

CENTERMEDI
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Barão de Cotegipe/RS, 23 de janeiro de 2018.

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

[Small signature]

[Large signature]

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0004449

CNPJ: 03.652.030/0001-70



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

[Handwritten signature]



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

[Handwritten signature and arrow pointing to the right]

IDENTIFICAÇÃO

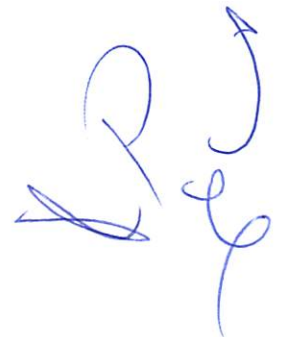
ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	170/0004449
CNPJ	03.652.030/0001-70
Nome Fantasia	
Razão Social	Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado



Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



Situação na data: 28/09/2017

Identificação	
CAD ICMS	170/0004449
CNPJ	03.652.030/0001-70
Razão Social	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia	
Endereço	
Logradouro	EST BR 480
Número	795
Bairro	CENTRO
Município	Barão de Cotegipe
CEP	99740-000
Complemento	
U.F.	RS
Telefone	(54) 3523-2700
Informações Complementares	
Enquadramento Empresa	GERAL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
CNAE Fiscal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Fiscal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Data Abertura	16/05/2000
Data Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/12/2008
CAE	
730030000 - medicamentos (exceto os produtos das posicoes)	



OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PROCESSO: 25351.463869/2011-71
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº 2028
 BAIRRO: GUAMÁ CEP: 66063000 - BELÉM/PA
 CNPJ: 05.049.432/0001-00
 PROCESSO: 25010.122019/97-60
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 Total de Empresas : 5

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO
 ANEXO

EMPRESA: EXFARMA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 815, CHACARA 376, GALPÃO 01 - A
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
 CNPJ: 05.618.222/0001-96
 PROCESSO: 25002.000605/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05727.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 305
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.082.598/0001-21
 PROCESSO: 25351.125555/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08759.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BASF S/A
 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas Nº. 14.171, Andares 10 ao 12 e 14 ao 17, T. C Crystal Tower, Cond. Roch. C.T.
 BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 48.539.407/0001-18
 PROCESSO: 25351.298737/2005-16 AUTORIZ/MS: 1.06439.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: JOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
 ENDEREÇO: RUA DANIEL SOLERA, Nº 441
 BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 14076450 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 07.982.913/0001-08
 PROCESSO: 25351.457272/2006-22 AUTORIZ/MS: 1.06856.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 645
 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 85502040 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 76.386.283/0001-13
 PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.05459.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PATRIFARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 394
 BAIRRO: EUCALIPTAL CEP: 27251070 - VOLTA REDONDA/RJ
 CNPJ: 10.446.149/0001-52
 PROCESSO: 25351.501846/2009-43 AUTORIZ/MS: 1.07980.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Veloz Logística Ltda epp
 ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos n.º 205
 BAIRRO: Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 13.782.902/0001-79
 PROCESSO: 25351.684436/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09057.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº353, SALA 01
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
 CNPJ: 67.546.671/0001-23
 PROCESSO: 25351.796706/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07643.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

PROCESSO: 25351.559124/2012-51 AUTORIZ/MS: 1.09411.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 7122524 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 09.156.879/0001-30
 PROCESSO: 25351.056614/2008-52 AUTORIZ/MS: 1.07319.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: D Tulo Comércio de Produtos Hospitalares, Alimentos e Suprimentos LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Hermínio Pedroso s/nº Qd.37 - Lt.10
 BAIRRO: Parque Trindade CEP: 74921223 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 13.878.171/0001-60
 PROCESSO: 25351.438214/2012-59 AUTORIZ/MS: 1.09351.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 226
 BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.247.260/0001-05
 PROCESSO: 25351.008300/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.07128.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: NEUZA CHAGA LIMA
 ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ BURNETH, Nº 102
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65390000 - SANTA LUÍZIA/MA
 CNPJ: 23.691.074/0001-17
 PROCESSO: 25014.000392/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.06941.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, CJ. 32
 BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.290.164/0001-02
 PROCESSO: 25351.698264/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.08197.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8
 BAIRRO: CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 12.007.596/0001-30
 PROCESSO: 25351.126674/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09174.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
 BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 49.698.723/0001-03
 PROCESSO: 25004.004320/03 AUTORIZ/MS: 1.02571.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: RODOVÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, Nº 20, KM 800
 BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
 CNPJ: 19.451.038/0001-09
 PROCESSO: 25351.012851/01-28 AUTORIZ/MS: 1.05181.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 675
 BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 62.651.955/0001-66

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.310, DE 27 DE JUNHO DE 2014
 A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
 Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO
 ANEXO

EMPRESA: RODOVÁRIO ÁGUA DO VALE LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ADOLFO GOOL, 301
 BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 00.371.048/0001-06
 PROCESSO: 25351.334373/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10402.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897
 BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 11.743.158/0001-78
 PROCESSO: 25351.330069/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10383.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
 BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
 CNPJ: 03.652.030/0001-70
 PROCESSO: 25351.310953/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10345.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CRESCÊNCIA SILVEIRA Nº86
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45010060 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 04.357.900/0001-41
 PROCESSO: 25351.330877/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10382.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: rua expedicionários, 1215
 BAIRRO: vila zilda CEP: 15025030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 12.477.913/0001-82
 PROCESSO: 25351.326642/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10358.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.311, DE 27 DE JUNHO DE 2014
 A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
 Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: RNL COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: Est dos Romeiros, Km 38 Galpão G11 e G12 N183 (omnidomínio Morro Grande CEP: 06210008 - SANTANA IBA/SP
 CNPJ: 32.729/0001-21

dchtml.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.378-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 25802407170935120298-1; Data: 24/07/2017 09:36:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM37698-PBZY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2017 10:34:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 782488

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/07/2018 09:36:43 (hora local)**.

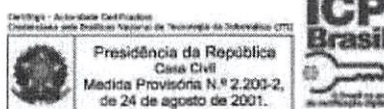
¹**Código de Autenticação Digital:** 25802407170935120298-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc4d6a0dbc6bc9ecb1e35fc35628bfed349ea697a2ff20476a62fe158379e12bc17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3d62ce539fd3f0ffa0b45821ab3febfe2



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa



Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - N/A CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

RENATA DASSOLER

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.345-9

Data do Cadastro

30/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.310953/2014-50

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A - FILIAL 243
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE MARTINS, Nº 23 PAV. TERREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG
 CNPJ: 61.585.865/0492-40
 PROCESSO: 25351.276083/2012-07 AUTORIZ/MS: 0.84843.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: Drogaria Araujo S.A
 ENDEREÇO: Alameda da Serra Nº 1369- Loja 02
 BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 17.256.512/0100-06
 PROCESSO: 25351.254071/2012-13 AUTORIZ/MS: 0.84738.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A - FILIAL 629
 ENDEREÇO: AV. PRAIA DE ITAPOAN, 1.304 QD.28-LT.001-LIS02 A/B
 BAIRRO: VILAS DO ATLANTICO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 61.585.865/1017-72
 PROCESSO: 25351.181297/2011-15 AUTORIZ/MS: 0.91155.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: LUCIDALVA ALVES PEREIRA SILVA
 ENDEREÇO: Pça Eugênio Campos, 306
 BAIRRO: Centro CEP: 46480000 - MATINA/BA
 CNPJ: 03.566.944/0001-19
 PROCESSO: 25351.181297/2011-15 AUTORIZ/MS: 0.78505.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: AV. SALGADO FILHO, 1.468
 BAIRRO: JARDIM MARIA HELENE CEP: 07115000 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 61.585.865/0819-92
 PROCESSO: 25351.167953/2013-21 AUTORIZ/MS: 0.91311.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA, 4 e 8
 BAIRRO: JARDIM ESTORIL CEP: 17016080 - BAURU/SP
 CNPJ: 61.585.865/0566-10
 PROCESSO: 25351.162585/2013-24 AUTORIZ/MS: 0.91191.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 910
 BAIRRO: JARDIM BRASIL CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 61.585.865/0820-26
 PROCESSO: 25351.167946/2013-29 AUTORIZ/MS: 0.91304.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MOARAI, 582
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15900000 - TAQUARITINGA/SP
 CNPJ: 61.585.865/0865-28
 PROCESSO: 25351.167951/2013-31 AUTORIZ/MS: 0.91309.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PROCESSO: 25351.054035/2013-32 AUTORIZ/MS: 0.91292.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: FARMACIA OFFICIAL LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS, 250, quadra 217 lote 17
 BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74175150 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 02.246.874/0001-59
 PROCESSO: 25351.188404/2002-37 AUTORIZ/MS: 0.36180.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL - 302
 ENDEREÇO: AV. NOVE DE JULHO, 34
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04739010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.585.865/0603-08
 PROCESSO: 25351.054033/2013-43 AUTORIZ/MS: 0.91290.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 014
 ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 239
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01307001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.585.865/0723-06
 PROCESSO: 25351.054031/2013-54 AUTORIZ/MS: 0.91287.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: AV. T 63, 1168- QUADRA 144 LOTE 09
 BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74231010 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 61.585.865/1038-05
 PROCESSO: 25351.113295/2013-57 AUTORIZ/MS: 0.91262.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 308
 ENDEREÇO: AV. PRINCIPA DOESTE, 1.375
 BAIRRO: JARDIM PROENÇA CEP: 43026137 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 61.585.865/0782-66
 PROCESSO: 25351.159262/2013-61 AUTORIZ/MS: 0.91220.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: VERA CRUZ DROGARIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PLACIDO CHIQUITI, 1100
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97340000 - SÃO SEPÉ/RS
 CNPJ: 97.222.376/0003-44
 PROCESSO: 25351.003584/2003-77 AUTORIZ/MS: 0.29023.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 949
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15990170 - MATÃO/SP
 CNPJ: 61.585.865/0803-66
 PROCESSO: 25351.167952/2013-86 AUTORIZ/MS: 0.91310.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: AV. DR. ISMAEL Y. ALONSO, 1.811
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14400770 - FRANCA/SP
 CNPJ: 61.585.865/0955-19

PROCESSO: 25351.054036/2013-87 AUTORIZ/MS: 0.91293.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: RUA 83, 288 QUADRA F- 18 LOTE 30/49
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083020 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 61.585.865/1020-78
 PROCESSO: 25351.159628/2013-94 AUTORIZ/MS: 0.91229.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 868
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14801295 - ARARAQUARA/SP
 CNPJ: 61.585.865/0585-83
 PROCESSO: 25351.054034/2013-98 AUTORIZ/MS: 0.91291.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 393
 ENDEREÇO: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 536
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11045200 - SANTOS/SP
 CNPJ: 61.585.865/0479-72
 PROCESSO: 25351.276085/2012-98 AUTORIZ/MS: 0.84844.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: FCM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2071
 BAIRRO: REBOÇAS CEP: 80250180 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.208.377/0001-80
 PROCESSO: 25351.226434/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.37613.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2178 LOJA 2180
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26220060 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 00.090.709/0001-25
 PROCESSO: 25351.004758/00-96 AUTORIZ/MS: 1.34949.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: JOAO LUIZ CONCON ME
 ENDEREÇO: RUA SILVIO CONCON Nº 44
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13927040 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 64.678.212/0001-05
 PROCESSO: 25000.005715/91-72 AUTORIZ/MS: 1.33496.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 EMBALAR MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.270, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: SAGIONETI & XIMENES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 878
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15650000 - ESTRELA D'OESTE/SP
 CNPJ: 07.097.342/0001-10
 PROCESSO: 25351.314137/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10419.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: FARMACIA RAO & RAO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DIOGO GARCIA CARMONA, Nº 1125
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15300000 - GENERAL SALGADO/SP
 CNPJ: 05.858.389/0001-24
 PROCESSO: 25351.303702/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.10434.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Irmãos - Juruá - Fone: (51) 3333.2211
 CEP: 95012-000 - www.acordadigital.net.br - Tel.: (51) 3344.5414 - Fax: (51) 3344.5413

Autenticação Digital

De acordo com as disposições 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 mantendo e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 25802407170935120379-1; Data: 24/07/2017 09:36:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM37701-CNUR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EMPRESA: antibióticos do brasil ltda.
 ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil, Km 4 - Parte 1 H
 BAIRRO: itaipava CEP: 88316000 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 05.439.635/0004-56
 PROCESSO: 25351.328588/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10399.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FORMULARE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LT-
 DA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE Nº 88 LOJA 12
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28613001 - NOVA FRIBURGO/RJ
 CNPJ: 00.198.737/0001-60
 PROCESSO: 25351.297647/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10440.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ALESSANDRA CARNEIRO DIAS ME
 ENDEREÇO: Rua ... nº 2-463
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15700000 - JALES/SP
 CNPJ: 05.890.378/0001-21
 PROCESSO: 25351.303699/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10437.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PHARMINS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 BARBACENA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 680 LOJA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36200042 - BARBACENA/MG
 CNPJ: 03.869.037/0001-49
 PROCESSO: 25351.303716/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10429.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK
 4897
 BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 11.743.158/0001-78
 PROCESSO: 25351.330087/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10384.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CAROLINA FONTANESI POLI - EPP
 ENDEREÇO: Praça da Bandeira 127
 BAIRRO: Centro CEP: 13250329 - ITATIBA/SP
 CNPJ: 08.325.711/0004-90
 PROCESSO: 25351.297650/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.10438.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: SCHON & GERBER & cia. LTDA - me
 ENDEREÇO: PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 67,
 LOJA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84130000 - PALMEIRA/PR
 CNPJ: 07.262.246/0001-80
 PROCESSO: 25351.303700/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.10436.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: Glenmark Farmacêutica Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Edgar Marchiori, 255
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 44.363.661/0005-80
 PROCESSO: 25351.283180/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.10336.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LOTUS FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO TERA-
 PEÚTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: rua afonso zampol, n 98
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09400010 - RIBEIRÃO PIRES/SP
 CNPJ: 05.598.262/0001-13
 PROCESSO: 25351.297645/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10451.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO
 MÉDICO
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGACO, 2713
 BAIRRO: PORTO CEP: 78020800 - CUIABA/MT
 CNPJ: 03.533.726/0007-7
 PROCESSO: 25351.303466/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10302.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BELLA DERMÉ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA C 1 MC LOTE09
 BAIRRO: SETOR NORTE CEP: 73251230 - PLANALTINA/GO
 CNPJ: 07.336.833/0001-77
 PROCESSO: 25351.303718/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10426.9
 ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: DROGARIA VILA SOUTO LTDA ME
 ENDEREÇO: rua bernardino de campos 17-98
 BAIRRO: vila soutu CEP: 17051000 - BAURUR/SP
 CNPJ: 08.509.917/0001-28
 PROCESSO: 25351.212159/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.10306.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ADAIR FERREIRA DAS CHAGAS JUNIOR - ME
 ENDEREÇO: R ADALTO BORGES CARLOS N 28 QUADRA 03
 LOTE 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75480000 - PETROLINA DE
 GOIÁS/GO
 CNPJ: 15.578.850/0001-49
 PROCESSO: 25351.303714/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10432.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: WILKER MARLON DE MORAES JESUS E CIA LT-
 DA-ME
 ENDEREÇO: AV. VINTE E DOIS, QUADRA 58 LOTE 07, NÚ-
 MERO 478
 BAIRRO: POPULAR CEP: 75903520 - RIO VERDE/GO
 CNPJ: 06.249.709/0001-01
 PROCESSO: 25351.290886/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.10409.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: funghetti e menegaz ltda
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2038, SALA 01
 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 99070000 - PASSO FUN-
 DO/RS
 CNPJ: 08.862.675/0001-51
 PROCESSO: 25351.314149/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.10420.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ALB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU Nº 257
 BAIRRO: CENTRO CEP: 63100080 - CRATO/CE
 CNPJ: 18.318.807/0001-32
 PROCESSO: 25351.311268/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10421.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ACEZ FARMÁCIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA EURICO RESENDE, S/N
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29980000 - PINHEIROS/ES
 CNPJ: 07.036.066/0001-80
 PROCESSO: 25351.212157/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10308.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PAIXAO & MONDINI LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 449
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19010260 - PRESIDENTE PRUDEN-
 TE/SP
 CNPJ: 53.389.037/0001-10
 PROCESSO: 25351.208855/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10309.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: BOTICA DE ROSSI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 4895
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28890000 - RIO DAS OSTRAS/RJ
 CNPJ: 01.847.298/0002-13
 PROCESSO: 25351.307932/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10424.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: UNIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ME
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR FILIPPO, Nº 100
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12501410 - GUARATINGUETÁ/SP
 CNPJ: 05.465.834/0001-96
 PROCESSO: 25351.209970/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10300.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MENDES E PAIVA LTDA ME
 ENDEREÇO: AVE JOSE CAMBRAIA NR 719
 BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 38950000 - IBIÁ/MG
 CNPJ: 05.116.288/0001-88
 PROCESSO: 25351.314018/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10416.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: LEA CARVALHO DOS SANTOS EPP
 ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRA
 COSTA 999
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12010230 - TAUBATÉ/SP
 CNPJ: 03.905.928/0001-03
 PROCESSO: 25351.208853/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.10310.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PHARMALINS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LT-
 DA - ME
 ENDEREÇO: RUA SOTERO DE SOUZA Nº 319
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18130200 - SÃO ROQUE/SP
 CNPJ: 03.621.995/0001-04
 PROCESSO: 25351.297648/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.10439.4
 ATIVIDADE/CLASSE

PROCESSO: 25351.326938/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10359.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMÁCIA CIENTÍFICA DE PEDERNEIRAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA Nº 21 OESTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17280000 - PEDERNEIRAS/SP
 CNPJ: 47.583.703/0001-53
 PROCESSO: 25351.303701/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.10435.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: JOSE VALDIR ROSADA E CIA LTDA ME
 ENDEREÇO: PRAÇA DAIRY WALLEY, 81, SALA 04
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45700000 - ITAPETINGA/BA
 CNPJ: 12.960.007/0001-34
 PROCESSO: 25351.209965/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.10299.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: DOCTOR PHARMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BÁRBARA HELIODORA, Nº 297 E 301
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010040 - GOVERNADOR VALADA-
 RES/MG
 CNPJ: 01.680.615/0001-79
 PROCESSO: 25351.297646/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.10441.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S/A
 ENDEREÇO: Av. Apio Cardoso, nº 100 Galpão 01 Armazém A
 BAIRRO: Cincinó CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 17.256.512/0029-17
 PROCESSO: 25351.373704/2013-59 AUTORIZ/MS: 1.10348.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMALABOR BAURU LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 14-71
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17015321 - BAURUR/SP
 CNPJ: 44.785.889/0006-40
 PROCESSO: 25351.297644/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.10442.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: SCHERER & WESTPHAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 840 SALA 5
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88330000 - BALNEÁRIO CAMBO-
 RÍU/SC
 CNPJ: 07.201.554/0001-04
 PROCESSO: 25351.303717/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.10428.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PROSPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147, Galpão 03
 BAIRRO: Ponta de Jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 02.457.720/0002-97
 PROCESSO: 25351.313442/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.10344.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: mini drogas ltda
 ENDEREÇO: r cel cornelio maciel,132
 BAIRRO: centro CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG
 CNPJ: 25.750.217/0001-40
 PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FREI JABOATO Nº 109
 BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21041115 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 28.763.118/0017-58
 PROCESSO: 25351.331796/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.10385.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELIAS ANTONIO AUGUSTO ZENUN & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE CUSTODIO, Nº 156
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37730000 - CAMPESTRE/MG
 CNPJ: 21.491.204/0001-42
 PROCESSO: 25351.290887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.10408.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: EMERSON SOLA LEITE HOMEOPATIA - ME
 ENDEREÇO: AV.DONA MARIA ALVES No. 483
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11680000 - UBATUBA/SP
 CNPJ: 08.571.274/0001-42
 PROCESSO: 25351.209975/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.10298.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA PRÓ VIDA E VITA PHARMA LTDA -
 ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 469
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37660000 - PARAISÓPOLIS/MG
 CNPJ: 14.592.550/0001-51
 PROCESSO: 25351.303715/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.10430.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 807

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-9
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Síndicos - João Pinheiro/PA - CEP 50123-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 334-3604 - Fax: (51) 334-3601

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reconstruída pelo
 do documento autenticado e conferido neste ato. O valor a ser pago é de R\$ 4,12.

Cód. Autenticação: 25802407170935120379-2; Data: 24/07/2017 09:36:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM37700-S68P.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

de.html. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signatures and marks]



BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000 - TEÓFILO OTONI/MG
 CNPJ: 25.102.146/0006-83
 PROCESSO: 25351.008730/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.10210.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA DR. JOAO COIMBRA, Nº 34
 BAIRRO: MADALENA CEP: 50610310 - RECIFE/PE
 CNPJ: 09.390.408/0001-91
 PROCESSO: 25351.329103/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.10366.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARINA FONTANA EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rua Victor Konder 1050 sala 02
 BAIRRO: centro CEP: 89820000 - XANXERÊ/SC
 CNPJ: 18.829.826/0001-23
 PROCESSO: 25351.290885/2014-83 AUTORIZ/MS: 1.10410.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: FABIANO GIANOTTI LOPES - EPP
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Nº 59
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18550000 - BOITUVA/SP
 CNPJ: 01.724.841/0001-04
 PROCESSO: 25351.311267/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.10423.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: PTEF Farmacia de Manipulação Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua Monte Alegre nº 251
 BAIRRO: Perdizes CEP: 05014000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.020.762/0001-00
 PROCESSO: 25351.212158/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10307.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: IDEM PER IDEM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA RITA Nº 420
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36010071 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 25.544.412/0001-13
 PROCESSO: 25351.303713/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.10433.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
 ENDEREÇO: AV. MONSENHOR ALDERIGI, 34
 BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 37704284 - POÇOS DE CALDAS/MG
 CNPJ: 04.731.855/0001-43
 PROCESSO: 25351.330556/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10393.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RODÓVIA BR 480, Nº 795
 BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
 CNPJ: 03.652.030/0001-70
 PROCESSO: 25351.311098/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10346.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RODRIGO MELLO MANIPULACAO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ADOLFO GOOL, 301
 BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 00.371.048/0001-06
 PROCESSO: 25351.334381/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10403.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMÁCIA CALHAU LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 666
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45203010 - JEQUIÉ/BA
 CNPJ: 13.992.600/0001-25
 PROCESSO: 25351.307931/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10425.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: W2 Comércio de Material Médico e Medicamentos Ltda-ME
 ENDEREÇO: R. Vicente Leite, 1960
 BAIRRO: Aldeota CEP: 60170151 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 19.079.667/0001-50
 PROCESSO: 25351.326357/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10369.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.271, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEONILDO GAMA, Nº 130
 BAIRRO: TRAPICHE DA BARRA CEP: 57010384 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 04.968.644/0001-29
 PROCESSO: 25351.744791/2010-03 AUTORIZ/MS: 1.22767.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WIND EXPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 381 DOCS 2 E 3
 BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05113020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 60.792.405/0008-08
 PROCESSO: 25351.660773/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22716.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DLM TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALECRIM, 61
 BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 94960552 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 91.133.306/0001-71
 PROCESSO: 25351.031669/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.23061.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TOVA Farmaceutica Ltda
 ENDEREÇO: av portugal, 1100 - parte a2 - rua 5-a11
 BAIRRO: itaquá CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 05.333.542/0005-23
 PROCESSO: 25351.078082/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22869.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069
 BAIRRO: VERMELHA CEP: 64019230 - TERESINA/PI
 CNPJ: 05.348.580/0001-26
 PROCESSO: 25351.081877/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.22517.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UPS SCS LOGISTICA (BRASIL) LTDA
 ENDEREÇO: avenida sebastião lemes viana - quadra 10, lote 04, galpões a e b
 BAIRRO: pq ind de aparecida de goiânia CEP: 74993550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 00.462.691/0009-00
 PROCESSO: 25351.766834/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.23308.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CLÉIA, Lt 03, QD 38, No. 317-A
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60863280 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 02.600.770/0001-09
 PROCESSO: 25351.545377/2009-44 AUTORIZ/MS: 1.22450.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 390
 BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 06.073.848/0001-27
 PROCESSO: 25351.858453/2008-55 AUTORIZ/MS: 1.22241.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 AR: MEDICAMENTO
 R: MEDICAMENTO
 MEDICAMENTO
 AMERICAN FARMA LTDA
 R: AVENIDA SENADOR LEMOS,3993
 ACRAMENTA CEP: 66120000 - BELÉM/PA

CNPJ: 03.347.431/0001-17
 PROCESSO: 25351.013587/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21728.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FLORADERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ACADÊMICO WALTER GONÇALVES Nº 01 LOJA 106
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020083 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 32.373.656/0001-46
 PROCESSO: 25351.039839/2001-78 AUTORIZ/MS: 1.35785.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 203 - LOJA GALERIA 27
 BAIRRO: MEIHR CEP: 20720011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 00.274.838/0001-73
 PROCESSO: 25000.035381/99-55 AUTORIZ/MS: 1.20725.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIOFARM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETO, Nº 545
 BAIRRO: PRAIA DO CANTO CEP: 29057200 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 32.445.868/0001-91
 PROCESSO: 25000.001437/92-19 AUTORIZ/MS: 1.33674.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.272, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FLAVIA CRISTINA MARCIANO DE ABREU - ME
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 451
 BAIRRO: centro CEP: 14910000 - TABATINGA/SP
 CNPJ: 03.534.581/0001-30
 PROCESSO: 25351.311270/2014-06
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: DROGA MELLO MANIPULACAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERCULANO COBRA - 11
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 15.288.465/0001-67
 PROCESSO: 25351.208852/2014-06
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A atividade de manipulação de insumos farmacéuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 7º §3 e §4 e Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: ASTOLFO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
 ENDEREÇO: R JOSE MANUEL DA FONSECA JUNIOR, 384
 BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03.5110 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.839.086/0001-43
 PROCESSO: 25351.296784/2014-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A atividade de manipulação de insumos farmacéuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: LARA APARECIDA ALBERTINI LOPES
 ENDEREÇO: RUA DR. PEDRO PAULINO DA COSTA , 436
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37958000 - MONTE SANTO DE MINAS/MG
 CNPJ: 11.993.575/0001-79
 PROCESSO: 25351.290888/2014-17
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: IRMÃOS BASILIO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 256, Nº 299
 BAIRRO: ANDORINHA CEP: 88200000 - ITAPEMA/SC
 CNPJ: 07.986.622/0002-60

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 373-0
 R. Prudente Epitácio Pessoa, 144 - Bairro Centro - Irineópolis - SC
 CNJ: 09.023.000-00 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (51) 334.941 - Fax: (51) 334.941

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º, inc. V, B, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º, Inc. XII da Lei Estadual 7.721/2002, relativo a presença original, digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 25802407170935120379-3; Data: 24/07/2017 09:36:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFM37699-11H6.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2017 10:35:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 782487

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/07/2018 09:36:43 (hora local)**.

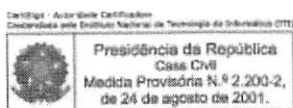
¹**Código de Autenticação Digital:** 25802407170935120379-1 a 25802407170935120379-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc4d6a0dbc6bc9ecb1e35fc35628bfd3c2dde47648374395ad1b2aa506f5a22617b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3bec9304c4dddadeb2d1813e1592badb3



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa



Dados da Empresa

Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - N/A CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

RENATA DASSOLER

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.346-2

Data do Cadastro

24/06/2014

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.311098/2014-89

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Presidente Tancredo Neves, 1145 - Bairro Dos Trabalhadores - Iratopolis/SC - CEP: 89216-000 - Fone: (51) 3445494 - Fax: (51) 3294-0383

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, III da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 25800510171103520856-1; Data: 05/10/2017 11:06:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73614-M9HE; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular

Nº 189, segunda-feira, 2 de outubro de 2017

Diário Oficial da União - Suplemento

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: Rua Coronel Alberto Lundgren, 140
BAIRRO: Bairro Novo CEP: 53032000 - OLINDA/PE
CNPJ: 61.412.110/0850-45
PROCESSO: 25351.489459/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.16941.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PORTAL DA AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO 1348
BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 10.594.434/0001-10
PROCESSO: 25351.507322/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16946.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LUCIANA KLOSS-ME
ENDEREÇO: RUA JARI, Nº 89 - SALA 505
BAIRRO: PASSO DAREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.208.926/0001-20
PROCESSO: 25351.496325/2017-83 AUTORIZ/MS: 1.16943.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS MENEZES 313
BAIRRO: CENTRO CEP: 38779000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 27.343.602/0001-06
PROCESSO: 25351.477332/2017-86 AUTORIZ/MS: 1.16929.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, Nº 98 GALPAO 104
BAIRRO: MILHO BRANCO CEP: 36083770 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.359.481/0001-40
PROCESSO: 25351.491004/2017-92 AUTORIZ/MS: 1.16944.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS (CJ JK) Nº 3143 B GALPAO 03
BAIRRO: JABOATINA CEP: 49095683 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.224.991/0014-50
PROCESSO: 25351.500935/2017-99 AUTORIZ/MS: 1.16942.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.600, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BONITO, Nº 224
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.348.650/0001-34
PROCESSO: 25019.006755/2007-24 AUTORIZ/MS: 1.21893.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FAEX SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO SOARES DE FARIA, Nº 69, 95 e 97
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02179020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.719.208/0001-19
PROCESSO: 25351.503420/2017-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.12257-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.602, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: GIORGI PEREIRA DA COSTA-ME
ENDEREÇO: RUA OTACILIO NEPOMUCENO, Nº 1251 - GALPÃO 04
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410160 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 17.334.801/0001-96
PROCESSO: 25351.481709/2017-00 AUTORIZ/MS: 2.09592.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Inova logística integrada ltda
ENDEREÇO: avenida josé andraus gassani, 6000 - anexo b
BAIRRO: distrito industrial CEP: 38402324 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 19.275.618/0001-92
PROCESSO: 25351.500718/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09593.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA 8053
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.330.244/0001-99
PROCESSO: 25351.491263/2017-13 AUTORIZ/MS: 2.09594.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FRATTINA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: estrada rural 165
BAIRRO: zona rural CEP: 14990000 - IRAPUÃ/SP
CNPJ: 21.579.820/0001-50
PROCESSO: 25351.500459/2017-14 AUTORIZ/MS: 2.09595.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DERCEDES DAMIN CURY - ME
ENDEREÇO: RUA P-17 N119 QD P-72 LOTE 03
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONARIOS CEP: 74543310 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.387.086/0001-36
PROCESSO: 25351.488674/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09591.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Comercial esmeralda ltda
ENDEREÇO: R GROTA FUNDA, 372
BAIRRO: CATARATAS CEP: 85818739 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 76.089.549/0001-66
PROCESSO: 25351.500455/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09596.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W.COSMETICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS BÉRILOS, 85
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550600 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 28.029.473/0001-30
PROCESSO: 25351.489429/2017-31 AUTORIZ/MS: 2.09589.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: natuopar distribuidora de produtos naturais do paran
ltda
ENDEREÇO: rua antonio barausse, 375, esq. com BR 277
BAIRRO: vila elizabeth CEP: 83607260 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 05.460.740/0001-24
PROCESSO: 25351.493387/2017-33 AUTORIZ/MS: 2.09588.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MANAOS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: TV. PROFESSORA AGRIPINA DE MATOS, 800 SA-LA A
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 68040410 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 01.990.648/0001-15
PROCESSO: 25351.502947/2017-58 AUTORIZ/MS: 2.09601.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KILT DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH 910
BAIRRO: SARANDI CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.807.811/0001-55
PROCESSO: 25351.485588/2017-67 AUTORIZ/MS: 2.09587.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HIGIEDT PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ ZOTARELLI NR 11
BAIRRO: JARDIM GALANTE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 26.593.523/0001-82
PROCESSO: 25351.498439/2017-68 AUTORIZ/MS: 2.09597.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102017100200083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RAMOS DE AZEVEDO 405
BAIRRO: MONSENHOR MESSIAS CEP: 30720470 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.401.571/0001-21
PROCESSO: 25351.480387/2017-73 AUTORIZ/MS: 2.09600.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J. LUIZ ALVES & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 402
BAIRRO: SÃO JOSÉ DAS ANTAS CEP: 17450000 - GÁLIA/SP
CNPJ: 04.484.235/0001-57
PROCESSO: 25351.484157/2017-83 AUTORIZ/MS: 2.09599.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L.S. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: AV.Raimundo Pereira de Magalhães 8238
BAIRRO: Vila Mirante- Piratuba-SP CEP: 02957030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.586.760/0001-01
PROCESSO: 25351.489308/2017-90 AUTORIZ/MS: 2.09590.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROSCIENCE BEAUTY LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD WASHINGTON LUIZ 15718
BAIRRO: PILAR CEP: 25213005 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 24.176.014/0001-29
PROCESSO: 25351.503439/2017-97 AUTORIZ/MS: 2.09602.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FG BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EMILIANO PERNETA, 680 - CJ 1504
BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 22.564.552/0001-65
PROCESSO: 25351.502828/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16949.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JÚLIO DE MELO Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 56302150 - PETROLINA/PE
CNPJ: 26.326.200/0001-22
PROCESSO: 25351.478034/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16931.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA 8053
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.330.244/0001-99
PROCESSO: 25351.491307/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16940.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DERCEDES DAMIN CURY - ME
ENDEREÇO: RUA P-17 N119 QD P-72 LOTE 03
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONARIOS CEP: 74543310 - NIA/GO
CNPJ: 12.387.086/0001-36
PROCESSO: 25351.488669/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.16937.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KAIROS FARMACEUTICA EIRELI EPP
ENDEREÇO: ESTRADA RIO DOURO, 26 SUBSOLO
BAIRRO: XEREM CEP: 25245810 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 24.333.120/0001-79
PROCESSO: 25351.505869/2017-43 AUTORIZ/MS: 1.16951.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Adfm Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda
ENDEREÇO: Av: Vicente Machado,1010
BAIRRO: Centro CEP: 84010000 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 13.080.992/0001-56
PROCESSO: 25351.493369/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16939.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TOCANTINENSE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ELZA LEAL, 3470
BAIRRO: CENTRO CEP: 77930000 - AXIXÁ DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 08.691.304/0001-54
PROCESSO: 25351.489504/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16936.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YTTRIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA TABELIÃO SILMAR SILVA, 25 SALA 203
BAIRRO: CENTRO CEP: 2501055 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 27.446.280/0001-12
PROCESSO: 25351.515801/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16930.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: lucas goulart holandã - me
ENDEREÇO: R PADRE VALDEVINO 1220 LETRA A LETRA C
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135040 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.435.516/0001-85
PROCESSO: 25351.408983/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.16952.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: In time Soluções em Materais Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Rua São Josafat Nº 1288
BAIRRO: centro CEP: 87302170 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 20.717.488/0001-80
PROCESSO: 25351.495046/2017-01 AUTORIZ/MS: 7Y2138XX4WL4 (8.15586.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L.S. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: AV.Raimundo Pereira de Magalhães 8238
BAIRRO: Vila Mirante- Piratuba-SP CEP: 02957030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.586.760/0001-01
PROCESSO: 25351.489304/2017-10 AUTORIZ/MS: P27WW559562Y (8.15581.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JÚLIO DE MELO Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 56302150 - PETROLINA/PE
CNPJ: 26.326.200/0001-22
PROCESSO: 25351.478032/2017-14 AUTORIZ/MS: 1M7ILLW8X7H9 (8.15573.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 25800510171103520856-2; Data: 05/10/2017 11:06:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73619-NYPE; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PMLYYW7/37H (8.15604.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUDTEC COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av. Doutor Moraes Salles, 1136- 9º andar, sala 92
BAIRRO: Centro CEP: 13010001 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.119.514/0001-60
PROCESSO: 25351.500568/2017-23 AUTORIZ/MS: PPW1693Y02WH (8.15590.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Farjala Moises, nº335
BAIRRO: pq. res. candido portinari CEP: 14093524 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 09.303.268/0003-39
PROCESSO: 25351.489526/2017-24 AUTORIZ/MS: P678LM513520 (8.15577.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Novamed Imperatriz Ltda - Epp
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE 98
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 65908069 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 25.264.858/0001-94
PROCESSO: 25351.496365/2017-25 AUTORIZ/MS: XM612HH624WH (8.15588.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA 17, Nº 234, LOJA 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 27.083.042/0001-90
PROCESSO: 25351.505975/2017-27 AUTORIZ/MS: 1X81913LH3Y0 (8.15603.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R VICENTE MARTINI, 201
BAIRRO: COMERCIAL VITORIA MARTINI CEP: 13347621 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 10.345.462/0004-47
PROCESSO: 25351.481566/2017-28 AUTORIZ/MS: P86969YWM3W6 (8.15574.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: centro CEP: 95740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.657.030/0001-70
PROCESSO: 25351.502891/2017-31 AUTORIZ/MS: P2533MY4X2L6 (8.15601.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LION-A SOLUÇÕES COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEDINA, Nº 127 - SALA 905
BAIRRO: MEIER CEP: 20735130 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 17.195.063/0001-43
PROCESSO: 25351.505853/2017-31 AUTORIZ/MS: P3XMM998M4L3 (8.15598.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DERCEDES DAMIN CURY - ME
ENDEREÇO: RUA P-17 N119 QD P-72 LOTE 03
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONARIOS CEP: 74543310 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.387.086/0001-36
PROCESSO: 25351.488663/2017-41 AUTORIZ/MS: P44WLY718006 (8.15583.0)

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2017 11:15:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2018 11:06:53 (hora local)**.

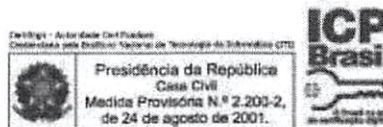
¹**Código de Autenticação Digital:** 25800510171103520856-1 a 25800510171103520856-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b542c2ea7976652e8f7c680f07443dbcb867e1a0016dddbfbaf8ca6fef27fe84f317b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3d9c119bfacc0a25e78e63cbfe9fd1d1d





Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - centro CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

Responsável Legal

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.601-1 (P2533MY4X2L6)

Data do Cadastro

02/10/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.502891/2017-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar


SUS RS

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE

19/09/2017 A 19/09/2018

CÓD. ESTABELECIMENTO

800748/18

RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO

ROD BR 480 ,795

99740-000 BARAO DO COTEGIPE RS

RAMOS DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENATA DASSOLER

CRF

NUMERO DE REGISTRO : 13087

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)

DECIMA PRIMEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE
RUA PASSO FUNDO, 615
99700-000 ERECHIM RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-AL102B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2017 11:28:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 11:24:36 (hora local)**.

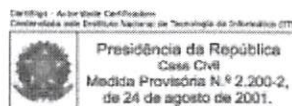
¹**Código de Autenticação Digital:** 25801110171114100003-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda4179373b7387fa237460a9692f810f0a061475c7ed29d1636b05f5af97b2a617b3c7061788dbe82de5abe9f6f
e22b33978ec620ec377f51520b457617ce0f3





Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br



DECLARAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis – SC.
Pregão Presencial nº 02/2018 – Registro de Preços.
Processo Licitatório nº 01/2018.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 02/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barão de Cotegipe –RS, 30 de janeiro de 2018.

03652030/0001-70

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR 480, nº 795
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

Edivar Szymanski

RG nº. 5051132960 e CPF nº. 670.481.290-34

Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ - 2017

Insc. Municipal
 511

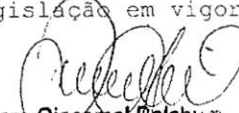
NOME/RAZÃO SOCIAL.: 3464 - CENTERMEDI-COM.PROD.HOSP LTDA
 ENDEREÇO.: BR 480, 795 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000
 BAIRRO.: Centro

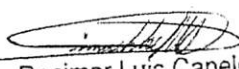
CNPJ.: 03.652.030/0001-70

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:

Distribuidora de Medicamentos e correlatos


 Dinara Giacomet Balchun
 Secretária Municipal
 da Fazenda


 Docimar Luis Capeletti
 Fiscal de Obras
 Posturas e Tributos

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
 -Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
 -Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa de inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2018

Barão de Cotegipe, 6 de Janeiro de 2017.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Barão de Cotegipe - Joinville/SC - CEP 89039-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (51) 3344-3404 - Fax: (51) 3344-3404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e A1, 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 25800201180933300409-1; Data: 02/01/2018 09:34:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF35953-XP3M;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2018 13:24:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877437

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 09:34:32 (hora local)**.

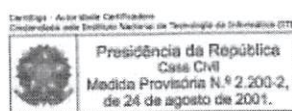
¹**Código de Autenticação Digital:** 25800201180933300409-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b238d0275a202e136b8b5ac3f1c9699591c44e412377a0568c925b4f3030e9bb317b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3b21f6d45a971ca3a9d0ce617558ce2b5





PROCESSO Nº

005/18



ALVARÁ VÁLIDO ATÉ

12/1/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: BR 480 n° 795

TEM LICENÇA PARA: DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE CORRELATOS.

CNPJ- 03.652.030/0001-70

PORTE III

Barão de Cotegipe (RS),

12 de JANEIRO de 2018.

Carlos Luiz Biason
Secretário Mun. de Saúde
Secretaria da Saúde

Silvana Trierveiler
Médica Veterinária
CRMV-RS 3899
Resp. Vigilância Sanitária
Médico Veterinário
Coordenador Vigilância Sanitária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.970-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Landers - Vila Progresso - CEP 51020-300 - www.cartorioabastos.rs.br - Tel.: 051 3244-6464 - Fax: 051 3244-6464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 25802201181308400266-1; Data: 22/01/2018 13:09:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ74359-TGA9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2018 15:03:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 895121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2019 13:09:50 (hora local)**.

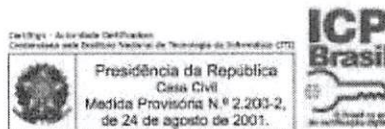
¹**Código de Autenticação Digital:** 25802201181308400266-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0585e44b2f670591b1969c40929462f5b7dd4df0b2d09bc299c8becd167df4cc17b3c7061788dbe82de5abe9f6f
e22b38d60614ca54008d26dc8718affc761b1





Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis – SC.
Pregão Presencial nº 02/2018 – Registro de Preços.
Processo Licitatório nº 01/2018.

A Empresa Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. Edivar Szymanski portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5051132966 CPF n.º 670.481.290-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Barão de Cotegipe –RS, 30 de janeiro de 2018.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

Edivar Szymanski
RG n.º. 5051132966 e CPF n.º. 670.481.290-34
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Dos Estados - São Valentim/RS - CEP 99.640-000 - Fone: (54) 3373-1277 - E-mail: tab@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 25800401181316220306-1; Data: 04/01/2018 13:17:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF66682-YCN8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais e a quem possa interessar, que a empresa **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR-480 nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, executou o fornecimento de medicamentos humanos e correlatos (materiais hospitalares) para o município de São Valentim/RS, através da Licitação modalidade Tomada de Preços 004/2017, mediante Contrato Administrativo nº 150/2017.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado é válido por 6(seis) meses.

São Valentim-RS, 02 de janeiro de 2018.

Maria Celja
Fernanda Echer
FERNANDA ECHER
 Encarregado do Setor de Licitações

Av. Cotegipe Branco, 1038 - CEP 99.640-000
 São Valentim - RS Fone: (54) 3373-1277
 e-mail: tab@azevedobastos.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
 Maria Celja de Castro da Silva - Tabelião

Reconheço AUTENTICA a firma de FERNANDA ECHER. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 São Valentim, 02 de janeiro de 2018
 EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
 E-mail: RS 4.60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0308.01.1700004.00604

Edilene P. R. Matos

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30.
 Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
 Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-70

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 MARIA CELJA DE CASTRO DA SILVA
 TABELIÃO OFICIAL
 Edilene Pontes Rodrigues Matos
 Arthur Darci da Silva
 AJUDANTES
 SÃO VALENTIM, RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2018 13:19:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 880122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2019 13:17:09 (hora local)**.

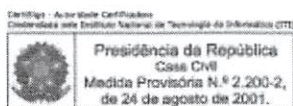
¹**Código de Autenticação Digital:** 25800401181316220306-1


²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd84078ad89a8183e6a75285ada425814776f35a1d811175c83b36e6bcc90edcb17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b34666c2279d80217c412005017b1fb64c



RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 NFe N° 146885 SÉRIE 000	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
	CTR: 140644 340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM RS: 1.140,00		

 CENTERMEDI CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA. BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000 medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAIDA 1 2 - ENTRADA N° 146885 SÉRIE 000 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO DA NFE 4317 1203 6520 3000 0170 5500 0000 1468 8514 4300 3029 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA MESMA UF INSCRIÇÃO ESTADUAL 170/0004449 INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 03.652.030/0001-70	

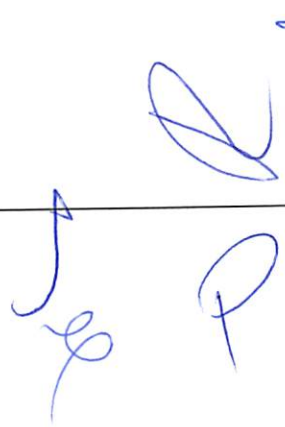
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL 340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM		CNPJ/CPF 87.613.378/0001-49	DATA DA EMISSÃO 05/12/2017
ENDEREÇO PR. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99640-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 05/12/2017
MUNICÍPIO SAO VALENTIM	FONE/FAX 54 3373-1204	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA/ENTRADA 16:18

FATURA			
146885/1 04/01/18 R\$ 1.140,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS 1.140,00	VALOR DO ICMS 205,20	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.140,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.140,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS																
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
2407	AMOX + CLAVUL 250MG+62,5MG/5ML FR 75M L EAN 7897595605276 LISTA(+)	HC0386	48,62	30041012	200	5102	FRS	100	11,40	0,00%	1.140,00	1.140,00	0,00	205,20	0,00	18%

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$: FEDERAL R\$ 225,61 (19,79%) ESTADUAL R\$ 79,80 (7,00%) FONTE: IBPT RS S3A6R4 REF TP 04/2017 PROCES 04/2017 PED 3 01/12/2017 DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1 ROTA: VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI CRT 3 - REGIME NORMAL	RESERVADO DO FISCO 
--	--

RECEBEMOS DE: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NGTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CTR: 140643

340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM RS: 3.205,20

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NFe Nº 146886

SÉRIE 000



CENTERMEDI

CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA.
BR 480 - 795 Barão de Cotagipe/RS 99740-000
medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA **1**
2 - ENTRADA

Nº 146886

SÉRIE 000

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NFE

4317 1203 6520 3000 0170 5500 0000 1468 8616 4292 2820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA MESMA UF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143170207417622 05/12/2017 16:19:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
170/0004449

INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM

CNPJ/CPF

87.613.378/0001-49

DATA DA EMISSÃO

05/12/2017

ENDEREÇO
PR: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 030

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

99640-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

05/12/2017

MUNICÍPIO

SAO VALENTIM

FONE/FAX

54 3373-1204

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

16:18

FATURA

46886/1 04/01/18 R\$ 3.205,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 3.205,20	VALOR DO ICMS 576,93	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.205,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.205,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
7984	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 13X0,45MM C/100UN (4%) LISTA(N)	SAGAAA005A	0,00	90183219	200	5102	CX	15	5,80	0,00%	87,00	87,00	0,00	15,66	0,00	18%
8030	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 25X7MM C/100UN. (4%) LISTA(N)	53717081	0,00	90183219	200	5102	CX	50	5,26	0,00%	263,00	263,00	0,00	47,34	0,00	18%
8031	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 25X8MM C/100UN. (4%) LISTA(N)	54117063	0,00	90183219	200	5102	CX	50	5,26	0,00%	263,00	263,00	0,00	47,34	0,00	18%
8032	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 40X12MM C/100UN. (4%) LISTA(N)	57117063	0,00	90183219	200	5102	CX	40	5,60	0,00%	224,00	224,00	0,00	40,32	0,00	18%
7979	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/ PO TAM. 6.5	SDLCCG019B	0,00	40151100	200	5102	UN	50	0,839	0,00%	41,95	41,95	0,00	7,55	0,00	18%
7980	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/ PO TAM. 7.0	SDLCCG019C	0,00	40151100	200	5102	UN	50	0,839	0,00%	41,95	41,95	0,00	7,55	0,00	18%
7982	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/ PO TAM. 7.5	SDLCCG027D	0,00	40151100	200	5102	UN	100	0,839	0,00%	83,90	83,90	0,00	15,10	0,00	18%
7983	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/ PO TAM. 8.0	SDLCCG026E	0,00	40151100	200	5102	UN	100	0,839	0,00%	83,90	83,90	0,00	15,10	0,00	18%
7977	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PO TAM. M C/100 UN (4%)	SLTCG903M	0,00	40151900	200	5102	CX	50	12,45	0,00%	622,50	622,50	0,00	112,05	0,00	18%
7976	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PO TAM. P C/100 UN (4%)	SLTCG909S	0,00	40151900	200	5102	CX	80	12,45	0,00%	996,00	996,00	0,00	179,28	0,00	18%
7981	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PO TAM. PP C/100 UN (4%)	SLTCG913X	0,00	40151900	200	5102	CX	40	12,45	0,00%	498,00	498,00	0,00	89,64	0,00	18%


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRIB APROX R\$: FEDERAL R\$ 540,52 (16,86%) ESTADUAL R\$ 526,71 (16,43%) FONTE: IBPT RS S3A6R4
REF TP 04/2017 PROCES 04/2017 PEDIDO 1 01/12/2017 - ENTREGA: SEC. MUN DE SAUDE - R. OSVALDO TELLO
DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1
ROTA:
VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

[Handwritten signatures and initials]

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 NFe Nº 146884 SÉRIE 000	
DATA DE RECEBIMENTO	CTR: 140651 340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM RS: 9.906,40	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA. BR 480 - 795 Barão de Cotagipe/RS 99740-000 medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAIDA 1 2 - ENTRADA Nº 146884 SÉRIE 000 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO DA NFE 4317 1203 6520 3000 0170 5500 0000 1468 8412 4429 4328 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA MESMA UF INSCRIÇÃO ESTADUAL 170/0004449 INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 03.652.030/0001-70	


DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL 340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM	CNPJ/CPF 87.613.378/0001-49	DATA DA EMISSÃO 05/12/2017	
ENDEREÇO PR: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99640-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 05/12/2017
MUNICÍPIO SAO VALENTIM	FONE/FAX 54 3373-1204	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TURA 6884/1 04/01/18 R\$ 9.906,40	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 16:18		

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO ICMS 9.906,40 VALOR DO ICMS 1.783,14 BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.906,40
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 9.906,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE 39	PLACA
ESPECIE CAIXAS	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO 150,00	PESO LÍQUIDO 142,00

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
6009	ACIDO FOLICO 5MG CPR. EAN7898133136580 FCI(0EB5AC21-B70B-4647-A44A-96409AB36182); LISTA(-)	24301	0,00	30045090	500	5102	CPR	2000	0,043	0,00%	86,00	86,00	0,00	15,48	0,00	18%
5828	C ACIDO VALPROICO 500MG CPR. EAN 789611 2430063 FCI(E9CF8D68-3249-4416-B43C-980F85A291D5); LRE(C1); LISTA(+)	1020750	1,14	30049029	500	5102	CPR	4500	0,598	0,00%	2.691,00	2.691,00	0,00	484,38	0,00	18%
7344	C DIAZEPAM AMP. EAN 7896112190752 FCI(5625D6B1-582D-45E0-B12F-B3BD3A335642); LRE(B1); LISTA(+)	9075027	0,89	30049064	500	5102	AMP	30	0,65	0,00%	19,50	19,50	0,00	3,51	0,00	18%
7991	C FENITOINA SODICA 100MG CPR. LRE(C1); LISTA(+)	17085768	0,00	30049065	000	5102	CPR	1000	0,215	0,00%	215,00	215,00	0,00	38,70	0,00	18%
334	C CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF. FR. LISTA(-)	170022	0,00	30049057	000	5102	FRS	50	2,60	0,00%	130,00	130,00	0,00	23,40	0,00	18%
7606	C CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE. AD FR. 100ML (GEN) LISTA(-)	170023	0,00	30039067	000	5102	FRS	50	2,90	0,00%	145,00	145,00	0,00	26,10	0,00	18%
4797	CEFALEXINA 500MG CPR. FCI(1AC5BED3-37E9-4D35-A837-458BF79857B4); LISTA(+)	3225433	0,00	30042052	300	5102	CPR	2000	0,42	0,00%	840,00	840,00	0,00	151,20	0,00	18%
4144	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML 100ML. E AN 7897848501072 LISTA(-)	170328	0,00	30049077	000	5102	FRS	20	4,00	0,00%	80,00	80,00	0,00	14,40	0,00	18%
4039	CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML FR. EAN 78985 82250028 LISTA(-)	170972A	0,00	30049039	000	5102	FRS	4	0,67	0,00%	2,68	2,68	0,00	0,48	0,00	18%
4039	CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML FR. EAN 78985 82250028 LISTA(-)	170354A	0,00	30049039	000	5102	FRS	96	0,67	0,00%	64,32	64,32	0,00	11,58	0,00	18%
165	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CPR. EAN 7899095210028 LISTA(-)	1706436	0,00	30049054	000	5102	CPR	2000	0,275	0,00%	550,00	550,00	0,00	99,00	0,00	18%

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX RS: FEDERAL R\$ 1402,16 (14,15%) ESTADUAL R\$ 620,14 (6,26%) FONTE: IBPT RS S3A6R4 REF TP 04/2017 PROCES 04/2017 PED 4 01/12/2017 - ENTREGA: SEC. MUN DE SAUDE - R. OSVALDO TELLO DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1 ROTA: VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI CRT 3 - REGIME NORMAL
--

RESERVADO DO FISCO 
--

DATA DE RECEBIMENTO

CTR: 140651
340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM RS: 9.906,40

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NFe N° 146884

SÉRIE 000

**CENTERMEDI****CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA.**
BR 480 - 795 Barão de Cotagipe/RS 99740-000
medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700**DANFE**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica1 - SAIDA
2 - ENTRADA

1

N° 146884

SÉRIE 000

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO DA NFE

4317 1203 6520 3000 0170 5500 0000 1468 8412 4429 4328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA MESMA UF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143170207417295 05/12/2017 16:19:16


INSCRIÇÃO ESTADUAL
170/0004449

INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
03.652.030/0001-70

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
7780	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA TOPICO 2% 30G TB FCI(FA791935-3B9A-4B06-A1C8-3CD85B013981); LISTA(+)	B17C2516	0,00	30049043	500	5102	TUB	10	1,85	0,00%	18,50	18,50	0,00	3,33	0,00	18%
5927	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ. EAN 789 8122911921 LISTA(+)	17050384	0,00	30043290	000	5102	AMP	200	0,637	0,00%	127,40	127,40	0,00	22,93	0,00	18%
7323	DEXAMETASONA CREME 1MG/G TB FCI(40CC1E24-F383-45A3-8D48-B8F7B14787E6); LISTA(-)	17A591	0,00	30043999	500	5102	TUB	200	0,68	0,00%	136,00	136,00	0,00	24,48	0,00	18%
5832	DEXCLORFENIRAMINA SUP. ORAL. EAN 78981 33131318 FCI(F92277F5-B878-4249-8E73-FEF492970FC0); L ISTA(+)	12255A	0,00	30049069	500	5102	FRS	150	1,05	0,00%	157,50	157,50	0,00	28,35	0,00	18%
227	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR. EAN 78962 02501185 FCI(B7B84C06-5873-42D3-8D73-C96426715698); LISTA(+)	173098	0,00	30039047	500	5102	CPR	4000	0,024	0,00%	96,00	96,00	0,00	17,28	0,00	18%
413	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJ. LISTA(-)	1717639	1,78	30045090	000	5102	AMP	50	1,40	0,00%	70,00	70,00	0,00	12,60	0,00	18%
6136	DIPIRONA 500MG CPR. EAN 742832304856 LISTA(-)	037717	0,30	30049099	000	5102	CPR	5000	0,065	0,00%	325,00	325,00	0,00	58,50	0,00	18%
4875	DIPIRONA GTS. LISTA(+)	DS17D176	0,00	30039099	000	5102	FRS	900	0,64	0,00%	576,00	576,00	0,00	103,68	0,00	18%
7747	DIPROP. BETAMETASONA + FOSF. BETAMET. 5MG/ML + 2MG/ML AMP. LISTA(+)	B16H1534	0,00	30043210	000	5102	AMP	100	2,40	0,00%	240,00	240,00	0,00	43,20	0,00	18%
6048	DRAMIN B6 DL 10ML AMP. LISTA(-)	11371314	0,00	30049039	200	5102	AMP	200	5,50	0,00%	1.100,00	1.100,00	0,00	198,00	0,00	18%
4097	HEPARINA SODICA INJ 5000UI 0.25ML AMP. LISTA(+)	17075306	7,29	30049099	000	5102	AMP	50	4,95	0,00%	247,50	247,50	0,00	44,55	0,00	18%
7786	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR. EAN 789812390 2256 LISTA(-)	0538/17	0,00	30049041	000	5102	CPR	2000	0,07	0,00%	140,00	140,00	0,00	25,20	0,00	18%
7444	NEOMICINA SULFATO 5MG+ BACITRACINA 25 0UI/G 10GR. LISTA(+)	004617	0,00	30049099	000	5102	TUB	400	1,00	0,00%	400,00	400,00	0,00	72,00	0,00	18%
8081	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15 ML FRC. LISTA(+)	044665	0,00	30049079	500	5102	FRS	50	1,28	0,00%	64,00	64,00	0,00	11,52	0,00	18%
7197	PREDNISONA 20MG CPR. LISTA(+)	17053263	0,00	30043210	000	5102	CPR	2200	0,28	0,00%	616,00	616,00	0,00	110,88	0,00	18%
4850	PROMETAZINA 25 MG CPR. EAN 7896676403459 LISTA(-)	16107270	0,00	30049075	000	5102	CPR	200	0,087	0,00%	17,40	17,40	0,00	3,13	0,00	18%
764	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML AMP. EAN 78966 76403503 LISTA(-)	17064257	0,00	30049075	000	5102	AMP	50	2,14	0,00%	107,00	107,00	0,00	19,26	0,00	18%
7971	SAIS P/ REIDRATAÇÃO 27,9G ENV. EAN 789801 4560503 LISTA(+)	96-031/17	0,00	30049099	000	5102	ENV	150	0,50	0,00%	75,00	75,00	0,00	13,50	0,00	18%
7828	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G TB. LISTA(+)	170217	0,00	30049072	000	5102	TUB	50	4,00	0,00%	200,00	200,00	0,00	36,00	0,00	18%
4751	TENOXCAM 20MG INJ. LISTA(+)	1647460	0,00	30049073	000	5102	AMP	11	4,34	0,00%	47,74	47,74	0,00	8,59	0,00	18%
4751	TENOXCAM 20MG INJ. LISTA(-)	1642182	0,00	30049073	000	5102	AMP	19	4,34	0,00%	82,46	82,46	0,00	14,84	0,00	18%
371	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML SOL. INJ. E AN 7898122911587 LISTA(+)	17030187	0,00	30039019	000	5102	AMP	300	0,798	0,00%	239,40	239,40	0,00	43,09	0,00	18%

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 NFe Nº 148648 SÉRIE 000	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
	CTR: 142419 340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM RS: 2.280,00		

 CENTERMEDI CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA. BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000 medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 148648 SÉRIE 000 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO DA NFE 4318 0103 6520 3000 0170 5500 0000 1486 4815 3710 0290 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA MESMA UF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180003493989 08/01/2018 15:17:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL 170/0004449	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 03.652.030/0001-70
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

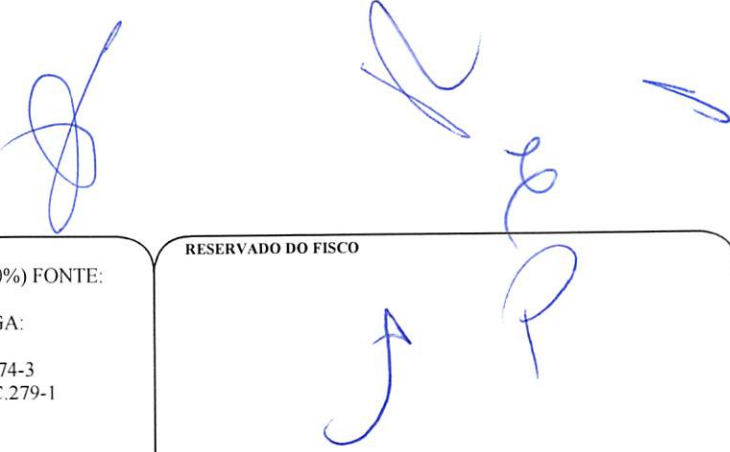
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 87.613.378/0001-49	DATA DA EMISSÃO 08/01/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL 340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM		CEP 99640-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 08/01/2018
ENDEREÇO PR: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF RS	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 15:16
MUNICÍPIO SAO VALENTIM	FONE/FAX 54 3373-1204	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	148648/1 07/02/18 R\$ 2.280,00
--------	--------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS 2.280,00	VALOR DO ICMS 410,40	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.280,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 25,00	PESO LÍQUIDO 24,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS																
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
2407	AMOX + CLAVUL 250MG+62,5MG/5ML FR 75M L. EAN 7897595605276 LISTA(+)	HE9327	48,62	30041012	200	5102	FRS	200	11,40	0,00%	2.280,00	2.280,00	0,00	410,40	0,00	18%

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$: FEDERAL R\$ 451,21 (19,79%) ESTADUAL R\$ 159,60 (7,00%) FONTE: IBPT RS A5G7R1 REFERENTE TP 04/2017 PROCESSO 04/2017 PEDIDO 3 01/12/2017 ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RUA OSVALDO TOLEDO DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1 ROTA: VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI CRT 3 - REGIME NORMAL	RESERVADO DO FISCO 
--	---

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CTR: 141829

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM RS: 4.451,40



NFe N° 147992

SÉRIE 000



CENTERMEDI

CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA.
BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000
medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA 1
2 - ENTRADA

N° 147992

SÉRIE 000

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NFE

4317 1203 6520 3000 0170 5500 0000 1479 9218 0516 7100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA MESMA UF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143170214690631 15/12/2017 10:40:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
170/0004449

INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM		CNPJ/CPF 87.613.378/0001-49	DATA DA EMISSÃO 15/12/2017
ENDEREÇO PR: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99640-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 15/12/2017
MUNICÍPIO SAO VALENTIM	FONE/FAX 54 3373-1204	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA/ENTRADA 10:39

FATURA

147992/1	15/01/18 R\$ 4.451,40		
----------	-----------------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 4.451,40	VALOR DO ICMS 801,25	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.451,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.451,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
7060	CARBONATO CALCIO 500MG + VIT.D 400UI CP R 789610800946 LISTA(-)	B17K1759	0,00	30039019	000	5102	CPR	1980	0,13	0,00%	257,40	257,40	0,00	46,33	0,00	18%
6136	DIPIRONA 500MG CPR. EAN 742832304856 LISTA(-)	038117	0,30	30049099	000	5102	CPR	6000	0,065	0,00%	390,00	390,00	0,00	70,20	0,00	18%
8125	OMEPRAZOL 20MG CAPS. LISTA(+)	1JT07	0,00	30049069	000	5102	CAPS	25200	0,066	0,00%	1.663,20	1.663,20	0,00	299,38	0,00	18%
7752	OMEPRAZOL 20MG CAPS. EAN 7898216365333 LISTA(+)	218260	0,00	30049069	000	5102	CAPS	24800	0,066	0,00%	1.636,80	1.636,80	0,00	294,62	0,00	18%
7340	PREDNISONA 20MG CPR. FCI(97D581FF-8F05-48B5-AF51-926AB47DA672). LISTA(+)	B17J0885	0,00	30043999	800	5102	CPR	1800	0,28	0,00%	504,00	504,00	0,00	90,72	0,00	18%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRIB APROX RS: FEDERAL R\$ 598,72 (13,45%) ESTADUAL R\$ 284,30 (6,39%) FONTE: IBPT RS S3A6R4
REF TP 04/2017 PROC 04/2017 PEDIDO 4 01/12/2017 ENTREGA SECR. MUN. DE SAUDE RUA OSVALDO TELLO
DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1
ROTA:
VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
 Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000
 Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
 e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº 795, Centro, CEP 99.740-000, no Município de Barão de Cotegipe/RS, é nossa fornecedora de Medicamentos e Correlatos.

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos tem sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o Fornecimento de Medicamentos.

A Validade deste atestado será de 12 (DOZE) MESES a contar da data deste instrumento, 26 de outubro de 2017.

Por ser verdade, firmamos o presente contrato.

BLAU

 Helena Maria Rampeotto Fernandes
 Farmacêutica e Bioquímica
 CRF nº: 1660

TABELIONATO DE CAMPINAS DO SUL / RS
 Oficiala Designada: Maria Elena Blau
 Rua Pedro Álvares Cabral, 654 - Centro - CEP: 99660-000 - Fone: (54) 3366-1361

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de HELENA MARIA RAMPELOTTO FERNANDES, indicada com a seta de uso deste Tabelionato: DOU FÉ.

Morgana Consoli
 MORGANA CONSOLI - Escrevente autorizada
 Campinas do Sul(RS) - 27/10/2017 - às 15:52hs
 Emol. R\$4.50 Selo Digital. R\$1.40. 0195.01.1700001.12808

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 25803010170823290191-1; Data: 30/10/2017 08:28:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY35599-BJLV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2017 16:27:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 843296

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2018 08:28:08 (hora local)**.

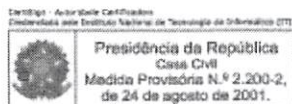
¹**Código de Autenticação Digital:** 25803010170823290191-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6c89eb5ce0d79076d4618792cf34d38d380e24545242e09f66abee8b60de5b017b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3182b100dedb5e4019dcddc1a044968a7d



(Handwritten signatures and marks)

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 NFe N° 124429 SÉRIE 000	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
	CTR. 117900 121-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL R\$. 3.721,65		

 CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA. BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000 medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAIDA 1 2 - ENTRADA N° 124429 SÉRIE 000 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO DA NFE 4317 0403 6520 3000 0170 5500 0000 1244 2911 1526 1410 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA MESMA UF INSCRIÇÃO ESTADUAL 170/0004449 INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 03.652.030/0001-70	

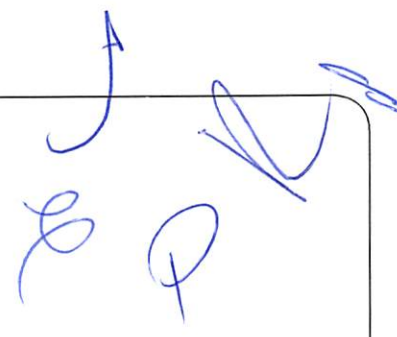
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 121-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL		87.613.444/0001-80	17/04/2017
ENDEREÇO RUA GAL. DALTRO FILHO, 999	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99660-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 17/04/2017
MUNICÍPIO CAMPINAS DO SUL	FONE/FAX 54 3366-1455	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA/ENTRADA 09:26


1429/1 17/05/17 R\$ 3.721,65

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS 3.450,32	VALOR DO ICMS 621,06	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.721,65	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.721,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 50,00	PESO LÍQUIDO 47,50		

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
6135	ALBENDAZOL 400MG CPR LISTA(+)	000517	0,00	30049063	000	5102	CPI	1800	0,42	0,00%	756,00	756,00	0,00	136,08	0,00	18%
6330	AMOXACILINA + CLAVULANATO 500MG/125MG CPR LISTA(+)	GJ4730	0,00	30041012	200	5102	CPI	2200	0,585	0,00%	1.287,00	1.287,00	0,00	231,66	0,00	18%
3866	ATENOLOL 50MG CPR FCI(24C2BE50-1D9A-4CD1-B940-83FB6BF0F1DA) LISTA(+)	17C123	0,00	30049042	520	5102	CPI	4800	0,035	0,00%	168,00	65,33	0,00	11,76	0,00	18%
4592	ATORVASTATINA 40MG CPR FCI(ADD2D86B-692E-4A1F-AB7A-C510D663D287) LISTA(+)	882094	3,36	30049069	540	5102	CPI	180	0,78	0,00%	140,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5799	DESOGESTREL 0,075MG CPR FCI(D8015244-FC51-4FE7-BEF4-F7EF8D9ADF43) LISTA(+)	GS7076	0,78	30043937	500	5102	CPI	280	0,45	0,00%	126,00	126,00	0,00	22,68	0,00	18%
6136	DIPIRONA 500MG CPR LISTA(-)	004017	0,30	30049099	000	5102	CPI	1500	0,068	0,00%	102,00	102,00	0,00	18,36	0,00	18%
6136	DIPIRONA 500MG CPR LISTA(-)	003917	0,30	30049099	000	5102	CPI	8500	0,068	0,00%	578,00	578,00	0,00	104,04	0,00	18%
6572	PERMETRINA 1% 60ML LISTA(-)	02817	0,00	30049021	200	5102	FR!	200	1,35	0,00%	270,00	270,00	0,00	48,60	0,00	18%
336	SULFA + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSP. FCI(506DCD22-1CD9-4CEA-8A00-FA8A7178678A) LISTA(-)	2526171	0,00	30049099	320	5102	FR!	50	0,925	0,00%	46,25	17,99	0,00	3,24	0,00	18%
7389	SULFATO FERROSO 40MG CPR FCI(4F33AE6A-CAAB-46D4-81E0-950ED360C640) LISTA(N)	A17094	0,00	21069030	500	5102	CPI	8000	0,031	0,00%	248,00	248,00	0,00	44,64	0,00	18%

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *ISENTO DE ICMS CFME LIVRO I, ART. 9, INCISO C X V, APENDICE X X I I I - DECRETO 37.699/97/RS E E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015. T. TRIB: 3581,25 BC: 3450,32 ICMS: 621,06 T. ISENTO: 140,40 T. PIS: 4,09 T. COFINS: 18,85 TRIB APROX RS: FEDERAL RS 607,01 (16,31%) ESTADUAL RS 287,80 (7,73%) FONTE: IBPT RS H4T2P7 REFERENTE TP 02/2017 PROCESSO 02/2017 OC 75/2017 DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1 ISENTO DE ICMS CFME LIVRO I, ART 9 , INCISO CXV E APENDICE XXIII DO DECRETO 37.699/97/RS E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015 VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI CRT 3 - REGIME NORMAL	RESERVADO DO FISCO 
--	--

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 NFe N° 143468 SÉRIE 000	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
	CTR: 137241 121-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL RS: 15.395,50		

 CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA. BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000 medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAIDA 1 2 - ENTRADA N° 143468 SÉRIE 000 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO DA NFE 4317 1003 6520 3000 0170 5500 0000 1434 6817 6800 2103 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA MESMA UF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143170182051362 27/10/2017 13:39:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 170/0004449	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
	CNPJ/CPF 03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 121-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL		87.613.444/0001-80	27/10/2017
ENDEREÇO RUA GAL. DALTRO FILHO, 999	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99660-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 27/10/2017
MUNICÍPIO CAMPINAS DO SUL	FONE/FAX 54 3366-1455	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA/ENTRADA 13:38

VALOR TOTAL DA NOTA 15.395,50	VALOR DO ICMS 801,69	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.395,50
----------------------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------	------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------------------

BASE DE CÁLCULO ICMS 4.453,83	VALOR DO ICMS 801,69	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.395,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 35	ESPECIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 120,00	PESO LÍQUIDO 114,00

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
7150	C NORTRIPTILINA 50MG CAPS. LRE(C1); LISTA(+)	2811950	0,00	30049039	200	5102	CA	780	0,37	0,00%	288,60	288,60	0,00	51,95	0,00	18%
7150	C NORTRIPTILINA 50MG CAPS. LRE(C1); LISTA(+)	2785700	0,00	30049039	200	5102	CA	1320	0,37	0,00%	488,40	488,40	0,00	87,91	0,00	18%
5932	CIPROFLOXACINO 500MG CPR. EAN 7898216361625 LISTA(+)	164141	0,00	30042099	040	5102	CPI	5000	0,17	0,00%	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
165	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CPR. EAN 7899095210028 LISTA(+)	1706289	0,00	30049054	000	5102	CPI	3000	0,278	0,00%	834,00	834,00	0,00	150,12	0,00	18%
7795	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CPR. E AN 7895858002183 FCI(28406BFB-9629-4AA1-A0A2-201E91C2A4A6). LISTA(+)	B517010	0,00	30049079	540	5102	CPI	21000	0,04	0,00%	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
6136	DIPIRONA 500MG CPR. EAN 742832304856 LISTA(-)	028317	0,30	30049099	000	5102	CPI	20000	0,063	0,00%	1.260,00	1.260,00	0,00	226,80	0,00	18%
6370	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR EAN 7898216360109 LISTA(+)	P072003	0,00	30049079	020	5102	CPI	6000	0,04	0,00%	240,00	93,33	0,00	16,80	0,00	18%
4951	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG CPR. EAN 7896658020605 FCI(C8BD004B-B256-4A9D-932E-894671E6315D). LISTA(+)	1709047	1,76	30049099	540	5102	CPI	5000	1,74	0,00%	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
7854	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR. LISTA(+)	B17D0136	0,00	30049069	040	5102	CPI	2400	0,027	0,00%	64,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
7854	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR. LISTA(+)	B17D0130	0,00	30049069	040	5102	CPI	12600	0,027	0,00%	340,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
7977	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PO TAM. M C/100 UN (4%)	SLTCG903M	0,00	40151900	200	5102	CX	20	13,50	0,00%	270,00	270,00	0,00	48,60	0,00	18%
7976	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PO TAM. P C/100 UN (4%)	SLTCG909S	0,00	40151900	200	5102	CX	30	13,50	0,00%	405,00	405,00	0,00	72,90	0,00	18%
6098	MEBENDAZOL SUSP 30ML. EAN 7898133131608 LISTA(-)	16304	0,00	30049099	500	5102	FR	50	1,05	0,00%	52,50	52,50	0,00	9,45	0,00	18%

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "ISENTO DE ICMS CFME LIVRO I, ART. 9, INCISO C X V, APENDICE X X I I I - DECRETO 37.699/97/RS E E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015 . T_ISENTO: 10795,00 TRIB APROX RS: FEDERAL R\$ 2143,79 (13,92%) ESTADUAL R\$ 1151,94 (7,48%) FONTE: IBPT RS H4T2P7 REFERENTE TP 08/2017 PROCESSO 08/2017 OC 315/2017 DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1 ISENTO DE ICMS CFME LIVRO I, ART 9, INCISO CXV E APENDICE XXIII DO DECRETO 37.699/97/RS E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015 VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI CRT 3 - REGIME NORMAL	RESERVADO DO FISCO 
---	---

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



DATA DE RECEBIMENTO

CTR: 137241
121-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL RS: 15.395,50

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe N° 143468

SÉRIE 000



CENTERMEDI

CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA.
BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000
medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA **1**

N° 143468

SÉRIE 000

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO DA NFE

4317 1003 6520 3000 0170 5500 0000 1434 6817 6800 9103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143170182051362 27/10/2017 13:39:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA MESMA UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
170/0004449


INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
03.652.030/0001-70

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
7340	PREDNISONA 20MG CPR. FCI(97D581FF-8F05-48B5-AF51-926AB47DA672). LISTA(+)	B17J0886	0,00	30043999	800	5102	CPI	3000	0,178	0,00%	534,00	534,00	0,00	96,12	0,00	18%
7108	VARFARINA SODICA 5MG CPR. EAN789611219 7362 LISTA(+)	9736020	0,00	30049059	000	5102	CPI	2000	0,114	0,00%	228,00	228,00	0,00	41,04	0,00	18%

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 NFe Nº 143469 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
CTR-137242 121-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL R\$ 1.735,52		

 CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA. BR 480 - 795 Barão de Cotagipe/RS 99740-000 medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAIDA 1 2 - ENTRADA	 CHAVE DE ACESSO DA NFE 4317 1003 6520 3000 0170 5500 0000 1434 6917 4447 0328	
	Nº 143469 SÉRIE 000 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA MESMA UF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143170182051511 27/10/2017 13:39:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 170/0004449	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
	CNPJ/CPF 03.652.030/0001-70


DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 87.613.444/0001-80	DATA DA EMISSÃO 27/10/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL 121-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL		CEP 99660-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 27/10/2017
ENDEREÇO RUA GAL. DALTRO FILHO, 999		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 13:38
MUNICÍPIO CAMPINAS DO SUL	FONE/FAX 54 3366-1455	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAZÃO SOCIAL	VALOR	DATA	VALOR
143469/1	27/11/17 R\$ 1.735,52		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS 1.564,52	VALOR DO ICMS 281,62	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.735,52	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.735,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
413	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJ LISTA(-)	1717639	1,78	30045090	000	5102	AV	50	1,40	0,00%	70,00	70,00	0,00	12,60	0,00	18%
7977	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PO TAM M C/100 UN (4%)	SLTCG903M	0,00	40151900	200	5102	CX	40	13,50	0,00%	540,00	540,00	0,00	97,20	0,00	18%
7976	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PO TAM P C/100 UN (4%)	SLTCG909S	0,00	40151900	200	5102	CX	50	13,50	0,00%	675,00	675,00	0,00	121,50	0,00	18%
7995	LUVA DE PROCEDIMENTO S/ PO TAM M C/100 UN (LEMGRUBER)	PPFD044F2A	0,00	40151900	000	5102	CX	5	13,50	0,00%	67,50	67,50	0,00	12,15	0,00	18%
978	MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G GEL 40G TB. LISTA(-)	1710379	0,00	30049099	000	5102	TU	20	8,65	0,00%	173,00	173,00	0,00	31,14	0,00	18%
7340	PREDNISONA 20MG CPR FCI(97D581FF-8F05-48B5-AF51-926AB47DA672). LISTA(+)	B17J0886	0,00	30043999	800	5102	CPI	200	0,178	0,00%	35,60	35,60	0,00	6,41	0,00	18%
7142	SACART DE HIDROX FERRICO 20MG/ML AMP 5ML -EAN 8902344901147 LISTA(+)	B560217	0,00	30049099	240	5102	AV	30	5,70	0,00%	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
7108	VARFARINA SODICA 5MG CPR -EAN7896112197362 LISTA(+)	9736020	0,00	30049059	000	5102	CPI	30	0,114	0,00%	3,42	3,42	0,00	0,62	0,00	18%

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES T ISENTO: 171,00 TRIB APROX RS: FEDERAL R\$ 288,25 (16,61%) ESTADUAL R\$ 262,56 (15,13%) FONTE: IBPT RS H4T2P7 REFERENTE TP 08/2017 PROCESSO 08/2017 OC 336/2017 DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1 ISENTO DE ICMS CFME LIVRO I, ART 9 , INCISO CXV E APENDICE XXIII DO DECRETO 37.699/97/RS E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015 VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI CRT 3 - REGIME NORMAL	RESERVADO DO FISCO 
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.652.030/0001-70 ✓

Certidão n°: 138251087/2017

Expedição: 09/10/2017, às 08:26:51

Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.652.030/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:17 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **9444.CB76.AF58.1C92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis - SC.
Pregão Presencial n° 02/2018 - Registro de Preços.
Processo Licitatório n° 01/2018.
Envelope n° 02 - Documentação.
Data e Horário de Abertura: Dia 05 de fevereiro de 2018 às 09h00min.
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N°. 03.652.030/0001-70 - Insc. Est. 170/0004449
BR 480 n°. 795, Saída para Erechim-RS.
Telefone/Fax: (054) 3523-2700
licitação@centermedi.com.br
BARÃO DE COTEGIPE - RS
CEP.: 99740-000

[Handwritten signature]

BR 480 - 795 - Saída p/ Erechim
Fone/Fax: (54) 3523-2700
CEP 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS
E-mail: medicamentos@centermedi.com.br
CNPJ: 03.652.030/0001-70 - Inscr. Est.: 170/0004449

“Distribuir medicamentos, uma paixão que não tem remédio”





CENTERMEDI

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2
P
M

2
P
M
()

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2018 - PR

Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2018, às 09:45 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2018, Licitação nº. 1/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.



Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6112), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6708), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7450), DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7579).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Márcio Barbosa - representante da empresa Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda; Sr. Paulo Ricardo Silveira - representante da empresa Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Jaison Silveira de Moura - representante da empresa Dimaster Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Willian Diego Bundchen - representante da empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. As empresas Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, A.G. Kienen e Cia Ltda, e ProHosp Medicamentos e Diagnósticos entregaram seus envelopes diretamente na secretaria da Prefeitura Municipal. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Dimaster Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, A.G. Kienen e Cia Ltda e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: ProHosp Medicamentos e Diagnósticos não apresentou a documentação do item 6, subitem 6.4, alínea "c", sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

P

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

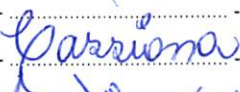

Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 5 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

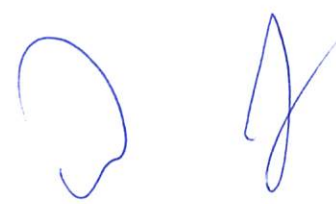
PATRICIA FABIANE FRONCZAK	- 	- Pregoeiro(a)
MARCIA MARIA KERSCHER	-	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	- 	- MEMBRO
LUCIO FLAVIO LIMA	- 	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	- 	- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	-	- MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN	- 	- MEMBRO
CRISTIANE KRUGER	-	- MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA	-	- MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAYSON SILVEIRA DE MOURA	- 	- Representante
RENATO FRONZA	-	- Representante
PAULO RICARDO SILVEIRA	- 	- Representante
WILIAN DIEGO BUNDCHEN	- 	- Representante
MARCIO BARBOSA	- 	- Representante







MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 95.368.320/0001-05
ENDEREÇO...: PARANA , 299 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 08/02/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0004346/2018
Código de autenticidade da certidão: 965339573965339

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2018
- b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/02/2018
- e) Data da Adjudicação: 08/02/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

A G KIENEN & CIA LTDA (7451)

12 ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca: BLAU	AMP	100	-	16,80	1.680,00
---	-----	-----	---	-------	----------

Total do Fornecedor: 1.680,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

7 CITALOPRAN 20MG - Marca: Torrent	CPR	40000	-	0,14	5.600,00
21 IODO POLIVIDONA DEGERMANTE 10% SOLUÇÃO 1000ML - Marca: Rioquímica	FR	50	-	19,93	996,50
CLORIDRATO DE LOPERAMINA 2 MG - Marca: NeoQuímica-Brainfarm	CPR	2000	-	0,17	340,00
36 PASTA D'AGUA - Marca: Farmax-Amaral	UN	300	-	3,69	1.107,00
40 PROTETOR SOLAR FATOR 30 COM 120 ML - Marca: Cosmoderma	FR	100	-	8,56	856,00
44 ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1MG/G POMADA BUCAL 10G - Marca: Prati Donaduzzi	UN	100	-	4,05	405,00

Total do Fornecedor: 9.304,50

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6708)

9 DIMETICONA 40MG - Marca: PHARMASCIENCE	CPR	8000	-	0,09	720,00
10 DIMETICONA 75MG SOLUÇÃO ORAL 15ML - GOTAS - Marca: PHARMASCIENCE	FR	2000	-	1,19	2.380,00

Irineópolis, 8 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2018 - PR

Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6708)

14	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG - Marca: BRAINFARMA	CPR	20000	-	0,38	7.600,00
18	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML - Marca: ARESE	FR	100	-	5,60	560,00
23	ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG - Marca: PHARMASCIENCE	CPR	6000	-	0,19	1.140,00
Total do Fornecedor:						12.400,00

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7579)

3	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO COM 05 ML - Marca: NEO QUIMICA	FR	20	-	22,30	446,00
8	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60G - Marca: NEO QUIMICA	UN	100	-	2,63	263,00
22	ODO POLIVIDONA TÓPICO 10% SOLUÇÃO 1000ML - Marca: RIOQUIMICA	FR	50	-	18,50	925,00
26	LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML - Marca: LATINO FARMA	FR	20	-	16,53	330,60
27	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO - 30 ML - Marca: SOBRAL	FR	300	-	1,09	327,00
42	RINGER C/ LACTATO 500 ML - Marca: JP	FR	100	-	3,01	301,00
43	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LENTE 120ML - Marca: TEUTO	UN	30	-	23,61	708,30
Total do Fornecedor:						3.300,90

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6112)

2	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - Marca: PRATI	CPR	20000	-	0,27	5.400,00
19	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35MG/ML XAROPE 100ML - Marca: NATULAB	FR	2000	-	2,02	4.040,00
31	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: MABRA	FR	300	-	6,50	1.950,00
Total do Fornecedor:						11.390,00

NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7450)

6	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 1G - Marca: ABL	VID	500	-	6,00	3.000,00
13	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - Marca: GEOLAB	CPR	15000	-	0,20	3.000,00
33	OXCARBAZEPINA 60 MG 100 ML - Marca: UNIÃO QUIMICA	UN	25	-	23,40	585,00
35	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Marca: ZYDUS	CPR	30000	-	0,18	5.400,00
39	FOSFATO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 100ML - Marca: PRATI	FR	1000	-	6,25	6.250,00
Total do Fornecedor:						18.235,00

Irineópolis, 8 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2018 - PR

Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (7590)

28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - Marca: RITALINA/NOVARTIS	CPR	1000	-	0,85	850,00
29	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG - Marca: RITALINA LA /NOVARTI	CAP	1000	-	5,76	5.760,00
Total do Fornecedor:						6.610,00
Total Geral:						62.920,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (56)

Irineópolis, 8 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2018
- b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/02/2018
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

A G KIENEN & CIA LTDA (7451)

12 ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca: BLAU	AMP	100,00	0,0000	16,80	1.680,00
---	-----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 1.680,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

7 CITALOPRAN 20MG - Marca: Torrent	CPR	40.000,00	0,0000	0,14	5.600,00
21 IODO POLIVIDONA DEGERMANTE 10% SOLUÇÃO 1000ML - Marca: Rioquímica	FR	50,00	0,0000	19,93	996,50
25 CLORIDRATO DE LOPERAMINA 2 MG - Marca: NeoQuímica-Brainfarm	CPR	2.000,00	0,0000	0,17	340,00
36 PASTA D'AGUA - Marca: Farmax-Amaral	UN	300,00	0,0000	3,69	1.107,00
40 PROTETOR SOLAR FATOR 30 COM 120 ML - Marca: Cosmoderma	FR	100,00	0,0000	8,56	856,00
44 ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1MG/G POMADA BUCAL 10G - Marca: Prati Donaduzzi	UN	100,00	0,0000	4,05	405,00

Total do Fornecedor: 9.304,50

Irineópolis, 8 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2018 - PR

Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 2/3



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6708)

9	DIMETICONA 40MG - Marca: PHARMASCIENCE	CPR	8.000,00	0,0000	0,09	720,00
10	DIMETICONA 75MG SOLUÇÃO ORAL 15ML - GOTAS - Marca: PHARMASCIENCE	FR	2.000,00	0,0000	1,19	2.380,00
14	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG - Marca: BRAINFARMA	CPR	20.000,00	0,0000	0,38	7.600,00
18	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML - Marca: ARESE	FR	100,00	0,0000	5,60	560,00
23	ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG - Marca: PHARMASCIENCE	CPR	6.000,00	0,0000	0,19	1.140,00
Total do Fornecedor:						12.400,00

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7579)

3	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO COM 05 ML - Marca: NEO QUIMICA	FR	20,00	0,0000	22,30	446,00
8	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60G - Marca: NEO QUIMICA	UN	100,00	0,0000	2,63	263,00
22	iodo POLIVIDONA TÓPICO 10% SOLUÇÃO 1000ML - Marca: RIOQUIMICA	FR	50,00	0,0000	18,50	925,00
26	LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML - Marca: LATINO FARMA	FR	20,00	0,0000	16,53	330,60
27	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO - 30 ML - Marca: SOBRAL	FR	300,00	0,0000	1,09	327,00
42	RINGER C/ LACTATO 500 ML - Marca: JP	FR	100,00	0,0000	3,01	301,00
43	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LENTE 120ML - Marca: TEUTO	UN	30,00	0,0000	23,61	708,30
Total do Fornecedor:						3.300,90

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6112)

2	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - Marca: PRATI	CPR	20.000,00	0,0000	0,27	5.400,00
19	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35MG/ML XAROPE 100ML - Marca: NATULAB	FR	2.000,00	0,0000	2,02	4.040,00
31	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: MABRA	FR	300,00	0,0000	6,50	1.950,00
Total do Fornecedor:						11.390,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7450)

6	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 1G - Marca: ABL	VID	500,00	0,0000	6,00	3.000,00
13	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - Marca: GEOLAB	CPR	15.000,00	0,0000	0,20	3.000,00

Irineópolis, 8 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7450)

33 OXCARBAZEPINA 60 MG 100 ML - Marca: UNIÃO QUIMICA	UN	25,00	0,0000	23,40	585,00
35 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Marca: ZYDUS	CPR	30.000,00	0,0000	0,18	5.400,00
39 FOSFATO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 100ML - Marca: PRATI	FR	1.000,00	0,0000	6,25	6.250,00
Total do Fornecedor:					18.235,00

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (7590)

28 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - Marca: RITALINA/NOVARTIS	CPR	1.000,00	0,0000	0,85	850,00
29 CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG - Marca: RITALINA LA /NOVARTI	CAP	1.000,00	0,0000	5,76	5.760,00
Total do Fornecedor:					6.610,00
Total Geral:					62.920,40

A large, stylized blue handwritten signature, possibly reading "Juliano Pozzi Pereira".

Irineópolis, 8 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2018

Publicação Nº 1518453

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 23/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor total R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 17.01.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2017 – Chamada Pública nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2018

Publicação Nº 1518456

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor total R\$ 8.855,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 17.01.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2017 – Chamada Pública nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2018

Publicação Nº 1518469

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 26/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: JL Soluções Ambientais Ltda EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 06.02.2018 a 05.02.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 61/2017 – Tomada de Preços nº. 018/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018

Publicação Nº 1518645

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Cimentela Industria de Telas e Artefatos de Concreto Ltda ME; Postefibra Ltda EPP; Pre Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda ME; Robson Maciel Petela Eireli ME; Pré-Moldados Irineópolis – Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas Ltda – EPP e Tubos Palmeira Eireli EPP.

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018 FMS**

Publicação Nº 1518802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: A G Kienen & Cia Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda EPP; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda

Irineópolis, 08 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2018

Publicação Nº 1518728

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Lech & Cia Ltda.

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 58/2017

Publicação Nº 1518720

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 58/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Extrabit Mineração Ltda ME

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

06	360 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	POSTEFIBRA	186,40	67.104,00
TOTAL R\$ 83.376,00 (oitenta e três mil trezentos e setenta e seis reais)					

Pre Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda ME

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	490 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Santa rosa	399,00	195.510,00
TOTAL R\$ 195.510,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dez reais)					

Pré-Moldados Irineópolis – Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas Ltda – EPP

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	857 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	LAMOLARCI	75,70	64.874,90
TOTAL R\$ 64.874,90 (Sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)					

Robson Maciel Petela Eireli ME

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	840 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	ZENK	27,00	22.680,00
TOTAL R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)					

Tubos Palmeira Eireli EPP

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	466 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	TP	130,90	60.999,40
TOTAL R\$ 60.999,40 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)					

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal
Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.

ATA RP PROC 01/2018 FMS

Publicação Nº 1518808

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Márcio Barbosa - representante da empresa Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda; Sr. Paulo Ricardo Silveira - representante da empresa Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Jaison Silveira de Moura - representante da empresa Dimaster Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Wilian Diego Bundchen - representante da empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. As empresas Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, A.G. Kienen e Cia Ltda, e ProHosp Medicamentos e Diagnósticos entregaram seus envelopes diretamente na secretaria da Prefeitura Municipal. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Dimaster Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, A.G. Kienen e Cia Ltda, e ProHosp Medicamentos e Diagnósticos seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda pediu desclassificação no item 25, alegando preço inexecutável e erro na formulação da proposta. Os representantes das empresas proponentes classificadas não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr.

Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Márcio Barbosa - representante da empresa Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda; Sr. Paulo Ricardo Silveira - representante da empresa Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Jaison Silveira de Moura - representante da empresa Dimaster Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Wilian Diego Bundchen - representante da empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. As empresas Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, A.G. Kienen e Cia Ltda, e ProHosp Medicamentos e Diagnósticos entregaram seus envelopes diretamente na secretaria da Prefeitura Municipal. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Dimaster Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, A.G. Kienen e Cia Ltda e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: ProHosp Medicamentos e Diagnósticos não apresentou a documentação do item 6, subitem 6.4, alínea "c", sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A G Kienen & Cia Ltda

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TO- TAL R\$
12	100	Enoxaparina sódica - BLAU	40mg/0,4ml	Solução injetável 0,4ml	16,80	1.680,00
Total R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)						

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TO- TAL R\$
07	40.000	Citalopram. Marca: Torrent	20 mg	Comprimido	0,14	5.600,00
21	50	Iodo polividona degermante. Marca: Rioquímica	10 %	Solução 1000ml	19,93	996,50
25	2.000	Loperamida, cloridrato de. Marca:- NeoQuímica Brainfarm	2mg	Comprimido	0,17	340,00
36	300	Pasta d'agua. Marca: Farmax Amaral	-	Pasta	3,69	1.107,00
40	100	Protetor solar. Marca: Cosmoderma	Fator 30	Frasco 120 ml	8,56	856,00
44	100	Triancinolona, acetonida de. Marca: Prati Donaduzzi	1mg/g	Pomada bucal 10g	4,05	405,00
Total R\$ 9.304,50 (nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)						

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TO- TAL R\$
09	8.000	Dimeticona. Marca: Phamascience	40 mg	Comprimido	0,09	720,00
10	2.000	Dimeticona. Marca: Phamascience	75 mg/ml	Solução oral gotas 15ml	1,19	2.380,00
14	20.000	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica. Marca: Brainfarma	10mg + 250mg	Comprimido	0,38	7.600,00
18	100	Fólico, ácido. Marca: Arese	0,2 mg/ml	Solução oral 30ml	5,60	560,00
23	6.000	Isoflavona de soja. Marca: Phamascience	150mg	Comprimido	0,19	1.140,00
Total R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)						

Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda EPP

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TO- TAL R\$
03	20	Brimonidina, dextrotartarato de. Marca: Neo Química	2mg/ml	Solução oftalmológica 5ml	22,30	446,00
08	100	Diclofenaco dietilamônio. Marca: Neo Química	11,6 mg/g	Gel creme 60g	2,63	263,00
22	50	Iodo polividona tópico. Marca: Rioquímica	10%	Solução 1000ml	18,50	925,00
26	20	Lubrificante oftalmológico. Marca: Latino Farma	-	10 ml	16,53	330,60
27	300	Mebendazol. Marca: Sobral	20mg/ml	Suspensão oral 30ml	1,09	327,00
42	100	Ringer com lactato. Marca: JP	-	Soro 500ml	3,01	301,00

43	30	Solução antisséptica para lente. Marca: Teuto	-	120 ml	23,61	708,30
----	----	--	---	--------	-------	--------

Total R\$ 3.300,90 (três mil trezentos reais e noventa centavos)

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TO- TAL R\$
02	20.000	Betaistina, dicloridrato de. Marca: Prati	24 mg	Comprimido	0,27	5.400,00
19	2.000	Guaco (Mikania glomerata). Mar- ca: Natulab	35mg/ml	Xarope 100ml	2,02	4.040,00
31	300	Noretisterona, enantato de + va- lerato de estradiol. Marca: Mabra	50+5 mg/ml	Solução injetável	6,50	1.950,00

Total R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais)

Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TO- TAL R\$
06	500	Ceftriaxona. Marca: ABL	1 g	Pó para solução injetável IM	6,00	3.000,00
13	15.000	Escitalopram. Oxalato de . Marca: Geolab	10mg	Comprimido	0,20	3.000,00
33	25	Oxcarbazepina. Marca: união Química	600mg/ml	Suspensão oral 100ml	23,40	585,00
35	30.000	Paroxetina, cloridrato de. Marca: Zydus	20mg	Comprimido	0,18	5.400,00
39	1.000	Prednisolona, fosfato de. Marca: Prati	4,02 mg/ml (3mg/ml)	Solução oral 100ml	6,25	6.250,00

Total R\$ 18.235,00 (dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais)

Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TO- TAL R\$
28	1.000	Metilfenidato, cloridrato de. Mar- ca: Ritalina/Novartis	10mg	Comprimido	0,85	850,00
29	1.000	Metilfenidato LA, cloridrato de. Marca: Ritalina LA/Novarti	20mg	Cápsula	5,76	5.760,00

Total R\$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais)

Irineópolis 08 de fevereiro de 2018

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 05/2018

Publicação N° 1518736

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO N°. 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n° 05/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sra. Andressa Bendlin e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n°. 298/2017; Sra. Ana Luiza Damaris Nigrin - representante da empresa Lech & Cia Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Lech & Cia Ltda, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n° 05/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa A G Kienen & Cia Ltda, estabelecida na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-350, CNPJ nº 82.225.947/0001-65, pelo seu representante, Sr. Antoni Sinhorin de Souza, sob nº de CPF 052.265.539-43 e RG 9.313.658.6, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	100	Enoxaparina sódica - BLAU	40mg/0,4ml	Solução injetável 0,4ml	16,80	1.680,00
Total R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devere atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osni Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).
- 4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – Do Município:
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa A.G. KIENEN & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 08 de fevereiro de 2018.


GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ANTONI SINHORIN DE SOUZA
A.G. KIENEN & CIA LTDA

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschehen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 795, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, pelo seu representante, Sr. Paulo Ricardo Silveira, sob nº de CPF 053.405.549-45 e RG 4.691.840, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
09	8.000	Dimeticona. Marca: Phamascience	40 mg	Comprimido	0,09	720,00
10	2.000	Dimeticona. Marca: Phamascience	75 mg/ml	Solução oral gotas 15ml	1,19	2.380,00
14	20.000	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica. Marca: Brainfarma	10mg + 250mg	Comprimido	0,38	7.600,00
18	100	Fólicio, ácido. Marca: Arese	0,2 mg/ml	Solução oral 30ml	5,60	560,00
23	6.000	Isoflavona de soja. Marca: Phamascience	150mg	Comprimido	0,19	1.140,00
Total R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria deversa atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 – Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermediário, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 08 de fevereiro de 2018.


GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO RICARDO SILVEIRA
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-37


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda EPP, estabelecida na rua Paraná, 299, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-074 CNPJ 95.368.320/0001-05, pela sua representante, Sra. Maria Rosângela Ronssen Dambros, sob nº de CPF 855.226.439-00 e RG 3.582.409-0, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
03	20	Brimonidina, dextrotartarato de. Marca: Neo Química	2mg/ml	Solução oftalmológica 5ml	22,30	446,00
08	100	Diclofenaco dietilamônio. Marca: Neo Química	11,6 mg/g	Gel creme 60g	2,63	263,00
22	50	Iodo polividona tópico. Marca: Rioquímica	10%	Solução 1000ml	18,50	925,00
26	20	Lubrificante oftalmológico. Marca: Latino Farma	-	10 ml	16,53	330,60
27	300	Mebendazol. Marca: Sobral	20mg/ml	Suspensão oral 30ml	1,09	327,00
42	100	Ringer com lactato. Marca: JP	-	Soro 500ml	3,01	301,00
43	30	Solução antisséptica para lente. Marca: Teuto	-	120 ml	23,61	708,30
Total R\$ 3.300,90 (três mil trezentos reais e noventa centavos)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria deverá atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

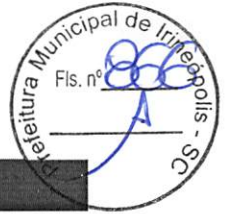
6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 08 de janeiro de 2018.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090

PATO BRANCO

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, pela sua representante, Sra. Suema Tussi Brunelo, sob nº de CPF 448.443.280-34 e RG 1038690028 SSPRS, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
02	20.000	Betaistina, dicloridrato de. Marca: Prati	24 mg	Comprimido	0,27	5.400,00
19	2.000	Guaco (Mikania glomerata). Marca: Natulab	35mg/ml	Xarope 100ml	2,02	4.040,00
31	300	Noretisterona, enantato de + valerato de estradiol. Marca: Mabra	50+5 mg/ml	Solução injetável	6,50	1.950,00
Total R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIX a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 08 de fevereiro de 2018.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUEMA TUSSI BRUNELO
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-37

DIMASTER LTDA
Suema Tussi Brunelo
CPF 448 443 280-34
Procuradora

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



LIVRO Nº 107
PROTEÇÕES E
SUBSTITUIÇÕES
SEVENTHIA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BARÃO DE COLEGIPE

TRASILADO
RE-AJUIZADO EM 09/09/2017
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS Nº 44
SECRETARIA DE REGISTRO E
PROTEÇÕES
ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E PROTEÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPORNÁ - SC
FUNDADA EM 1988

CONFEREÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SUEMIA TUSSI BRUNHELO, na destinada forma abaixo: SAIBAM quantos este publico instrumento de precatória, siem que aos quatorze (14) dias do mês de MAIO do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Município de BARÃO DE COLEGIPE, Comarca de Itapiporã, Estado do Rio Grande do Sul, sendo fabricado de Soas compareceu como OUTORGANTE: A EMPRESA DIMASTER - CONFEREÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede a Rodovia BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Colegipe-RS, inscrita no CNPJ sob nº02.820.829-0901-40, com estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.2.03.749.966, e segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada na mesma Junta sob nº3780540, em 16/04/2013, neste ato representada por seus socios proprietarios Senhor OLIVAR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comercio, portador da carteira de identidade RG nº12R.2.277.902-SSP-RS e CPF nº811.773.489-34 residente e domiciliado a Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.02, centro, nesta Cidade de Barão de Colegipe-RS e o Senhor GILSON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comercio, portador da carteira de identidade RG nº8051134719-SSP-RS e CPF nº650.526.920-72, residente e domiciliado a Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.01, centro, nesta Cidade de Barão de Colegipe-RS; Identificados como os progenos por minha, Mariana Malieski Dantax, Tabela de Notas Substitua pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade para o ato, dou fé e, pela Outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante precatória SUEMIA TUSSI BRUNHELO, brasileira, casada, superadora de habilitações, portadora da carteira de identidade RG nº1938090028, expedida pela SSP-RS e CPF nº448.443.280-54, residente e domiciliada a Rua Augusto Bertoni, 74,

DARCI LUJZ SCARLOT
Taboallo de Notas
Av. 21 de Abril, 321 - Bairro de Colégio - RS - Cep: 99740-000
Fone/Fax: 54.3023.1213 - e-mail: cartorio@digital.tpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 23711509170955510527-1; Data: 15/09/2017 09:56:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

centro, nesta cidade de Barão de Colegipe-RS; A quem conferem poderes amplos e gerais, para assinar e participar de licitações, modalidades: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os âmbos Públicos e entidades particulares, podendo para tanto dita procuradora assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de licitações, dar lances, verbais, credenciar representantes, emitir parecer verbal e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento mas que pela sua natureza achasse interrelacionado aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. De como assim disseram e outorgaram, pediram e lhes lavrei este instrumento o qual, depois de feito e lhes sendo lido, acharam conforme, acerraram, ratificaram, e assinam comigo Mariana Malieski Dantax, Tabela de Notas Substitua, que a digital, subscrovo, dou fé e conferi e assino em publico e raso.

Barão de Colegipe-RS, 14 de maio de 2013.
EM TIENDEMINHO DA VERDADE,
MARIANA MALIESKI DANTAX, TABELA DE NOTAS SUBSTITUA
Assinatura: NS3726
Assinatura nº 0199 do Tabelado 0106/09



CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 23711509170955510527-2; Data: 15/09/2017 09:56:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

15/09/2017

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/23711509170955510527>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epliação Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins do direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, delimitando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Salto Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Salto Digital: ABC72345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/salto-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimastar Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimastar Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2017 15:21:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimastar Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 817885

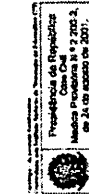
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/09/2018 09:56:45 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 23711509170955510527.1 a 23711509170955510527.2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.056/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000055b1d734694f0572d4696e6bc05b0b7e7638b0efc6e3fca17ee8014d4cb76fcd11dce6758c7c112e08590d70a65e195cb5141827966fad6864
7e80ca834b9f63e599156b041784b72ea2cd



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, estabelecida na rua Rubens Derks, nº 105, Caixa Postal 2048, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-300, CNPJ nº 12.889035/0001-02, pelo seu representante, Sr. Jhonatan Boni, sob nº de CPF 016.789.820-59 e RG 2105024927 SJSRS, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
06	500	Ceftriaxona. Marca: ABL	1 g	Pó para solução injetável IM	6,00	3.000,00
13	15.000	Escitalopram. Oxalato de . Marca: Geolab	10mg	Comprimido	0,20	3.000,00
33	25	Oxcarbazepina. Marca: união Química	600mg/ml	Suspensão oral 100ml	23,40	585,00
35	30.000	Paroxetina, cloridrato de. Marca: Zydus	20mg	Comprimido	0,18	5.400,00
39	1.000	Prednisolona, fosfato de. Marca: Prati	4,02 mg/ml (3mg/ml)	Solução oral 100ml	6,25	6.250,00
Total R\$ 18.235,00 (dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria deversa atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osniir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 08 de fevereiro de 2018.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JHONATAN BONI
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.399-57

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, estabelecida na Avenida Maringa, nº 3592, Bairro Atuba, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.326-010, CNPJ 13.485.130/0001-03, pelo seu representante, Sr. Alexandre Magno Barea, sob nº de CPF 802.389.809-44 e RG 5.131.347, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
28	1.000	Metilfenidato, cloridrato de. Marca: Ritalina/Novartis	10mg	Comprimido	0,85	850,00
29	1.000	Metilfenidato LA, cloridrato de. Marca: Ritalina LA/Novarti	20mg	Cápsula	5,76	5.760,00
Total R\$ 6.610,00 (seis mil seiscientos e dez reais)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

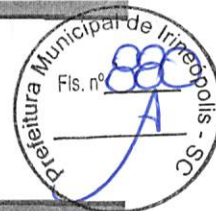
9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269



CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 08 de fevereiro de 2018.


GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ALEXANDRE MAGNO BAREA
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Elton Santos Rocha
- Por Procuração,

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.
 Av Maringá, 3592 – Atuba
 CEP: 83.326-010 – Pinhais - PR
 Fone: (41) 3072-8013 – Fax (41) 3072-8199
 E-Mail: licitacao@anbfarma.com.br
 CNPJ: 13.485.130/0001-03 / Insc. Estadual: 90.639.047-72



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba.

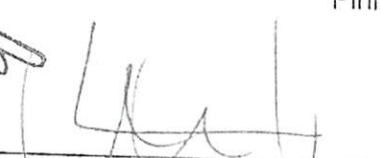
OUTORGADO: Sr. Elton Santos Rocha, pessoa física, portador da cédula de identidade sob nº 7.784.766-9 e CPF/MF sob nº 032.944.629-05, na qualidade de representante.

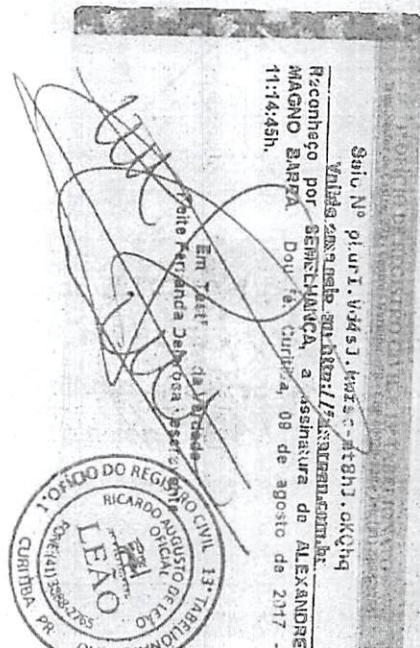
PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO a participar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, na qualidade de representante, com poderes para ofertar lances, assinar as propostas, os Contratos e/ou Atas de Registro de Preços, bem como retirar os empenhos/autorizações de fornecimentos, ordens de compra e/ou correspondências, apresentar recursos, defesas e solicitações referentes aos Processos Licitatórios realizados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Pinhais/PR, 04 de agosto de 2017


 ALEXANDRE MAGNO BAREA
 Diretor
 RG: 5.131.347-0 SSP-PR
 CPF: 802.389.809-44



Esta Procuração tem Validade de 12 meses.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2017 17:08:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 798993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2018 17:24:02 (hora local).

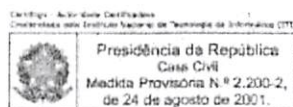
¹Código de Autenticação Digital: 54161608171544370897-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c153c8f8dd74f98ade3127bf4e77354f91a44dd23471fbdf260d7297baf2c7f7be9c04f99dbfbc738ae9079
740a314993691832f6a85b31f4623f10f8116c5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ELTON SANTOS ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7764766-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 032.944.629-05 21/07/1982

FILIAÇÃO
 JOSE AUGUSTO SANTOS ROCHA
 INES LANGA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. PAR

Nº REGISTRO VALEZCA Nº HABILITAÇÃO
 01900504111 07/12/2021 27/07/2001

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 07/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 83276446306
 PR911798388

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1376046522

PROIBIDO PLASTIFICAR 1376046522



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa 1160 - Bairro Dom Elói - 55070-000 - CEP 55070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 33 3244-9104 - Fax 33 3244-9104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54161608171544380089-1; Data: 16/08/2017 15:48:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO23583-OSEV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2017 17:09:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 798989

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2018 17:24:02 (hora local).

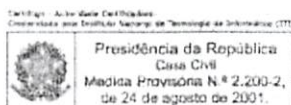
¹**Código de Autenticação Digital:** 54161608171544380089-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c153c8f8dd74f98ade3127bf4e77354de33db14fef2a3f19d1f8f1a1114e7147fbc9c04f99dbfbc738ae9079
740a314a728ec34ab98e4cb2becc69f788f01a4



INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rubens Derks, N° 105 – Bairro Industrial

Erechim, RS, CEP 99706-300

CNPJ 12.889.035/0001-02

Inscrição Estadual 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

juridico@inovamed-rs.com.br



A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS – SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

PROCESSO N° 01/2018



RESPOSTA NOTIFICAÇÃO

Diante vossa notificação recebida em 04/05/2018, a Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, N° 105, Loteamento Rubens Derks bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n° 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, esclarecer:

Primeiramente a empresa Licitante pede escusas ao mui digno órgão, escusas pelos transtornos que possam ter sido causados pelo atraso, no entanto a intenção jamais foi prejudicar as entregas.

Averigua-se que a licitante recebeu as Autorizações de Fornecimento N° 253 e N° 262, solicitando a entrega de alguns itens, as mesmas foram faturadas e enviadas parcialmente para o mui digno órgão, permanecendo pendente de entrega o item n° 035 – Cloridrato de Paroxetina 20 Mg.

O atraso no envio do item n° 035 – Cloridrato de Paroxetina 20 Mg, está ocorrendo por motivos alheios a nossa vontade, o Laboratório Zydus informou que tem seu principal fornecedor de matéria-prima na Índia, e não conseguiu prover toda a quantidade que lhe foi solicitada em tempo hábil, o que inviabilizou o atendimento de todos os pedidos de produção que foram direcionados, impactando no atendimento de vários clientes, atrasando a entrega do mesmo. Foi repassada previsão de faturamento para o mês de março, mas a previsão não se cumpriu, sendo repassada nova previsão para o mês de julho de 2018.

Assessoria Jurídica
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
juridico@inovamed-rs.com.br
(54) 3522 4273

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rubens Derks, N° 105 – Bairro Industrial

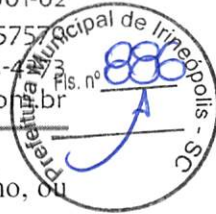
Erechim, RS, CEP 99706-300

CNPJ 12.889.035/0001-02

Inscrição Estadual 039/015757

Fone: (54) 3522-4273

juridico@inovamed-rs.com.br



Desta forma solicitamos nova dilação de prazo para entrega do item para julho, ou não sendo possível aguardar a chegada do referido medicamento, que seja realizada a desclassificação da Inovamed para o item n° 035, e repassado para o próximo fornecedor, sem aplicação de quaisquer penalidades, conforme previsão do artigo 43 da Lei 8.666/93, que trata da possibilidade de desclassificação de produto por motivo justo, pois a nossa intenção jamais foi prejudicar o mui digno órgão.

Infelizmente algumas situações fogem do alcance da empresa, pois está depende dos Laboratórios para cumprir suas obrigações, e quando esses atrasam suas produções e o envio dos medicamentos, acabam deixando a empresa em uma situação delicada com os órgãos, causando grandes transtornos a todos os envolvidos, e somente as empresas que distribuem os medicamentos que são responsabilizadas e penalizadas.

A licitante tem pleno conhecimento de suas obrigações ao participar do certame licitatório, e não está se eximindo de suas responsabilidades, e essa mantém estoque dos seus produtos, mas quando ocorrem atrasos, como o caso aqui explanado, o seu estoque se esgota.

Ante os fatos narrados acima, averiguasse no Art. 86 da Lei 8.666/93, que estão sujeitos as sanções quando ocorrerem atrasos injustificados.

*Art. 86. **O atraso injustificado** na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)*

Desta forma, comprova-se que o atraso que está ocorrendo na entrega do item não é injustificado. Diante dos fatos, a Licitante reiterada que o objetivo da mesma não é causar transtornos nem prejuízos ao mui digno órgão e que busca constantemente cumprir com seus prazos e entregas.

Reiterando que o objetivo da Licitante é sempre trabalhar para a melhor prestatividade dos serviços aos órgãos e a população, sendo que jamais sua intenção é gerar imbróglios ou onerosidades ao mui digno Órgão Licitado.

Assessoria Jurídica
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
juridico@inovamed-rs.com.br
(54) 3522 4273

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rubens Derks, N° 105 – Bairro Industrial

Erechim, RS, CEP 99706-300

CNPJ 12.889.035/0001-02

Inscrição Estadual 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

juridico@inovamed-rs.com.br

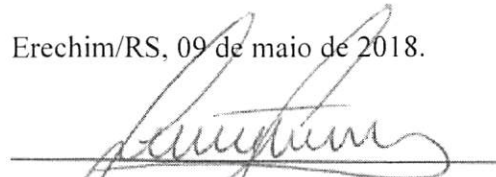


DO EXPOSTO, esclarecidos os fatos e justificado o atraso na entrega do item nº 035 – Topiramato 50 Mg, pede-se escusas ao mui digno órgão e solicita dilação de prazo para entrega do mesmo para julho de 2018, ou não sendo possível aguardar a chegada do referido medicamento, que seja realizada a desclassificação da Inovamed para o item nº 035, e repassado para o próximo fornecedor, sem aplicação de quaisquer penalidades, conforme previsão do artigo 43 da Lei 8.666/93, que trata da possibilidade de desclassificação de produto por motivo justo, pois a nossa intenção jamais foi prejudicar o mui digno órgão.

Agradece-se desde já pela atenção e compreensão despendidas.

Nestes termos, pede deferimento.

Erechim/RS, 09 de maio de 2018.


Sedinei Roberto Stievens
(Socio-Administrador)

Assessoria Jurídica
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
juridico@inovamed-rs.com.br
(54) 3522 4273



Rio de Janeiro, 12 de março de 2018

Para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que, por motivos alheios a nossa vontade, não poderemos cumprir integralmente com a entrega relativa ao pedido encaminhando por Vossas Senhorias do medicamento Cloridrato de Paroxetina 20mg.

O principal fornecedor de matéria prima de nossa fábrica na Índia não conseguiu prover toda a quantidade que solicitamos, o que inviabilizou o atendimento de todos os pedidos de produção que foram direcionados àquela planta, impactando no atendimento de vários clientes, dentre eles, Vossas Senhorias.

Estamos envidando nossos melhores esforços para atender o máximo que pudermos de empenhos de órgãos públicos. Contudo, temos vários clientes em situações similares, e, inclusive, estamos priorizando vosso pedido, considerando nossa longa e frutífera relação comercial.

Informamos, ainda, que o faturamento do produto está previsto para março de 2018.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Fredrick Donald Renison
Administrador

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018

Para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que, por motivos alheios a nossa vontade, não poderemos cumprir integralmente com a entrega relativa ao pedido encaminhado por Vossas Senhorias do medicamento Cloridrato de Paroxetina 20mg.

O principal fornecedor de matéria-prima de nossa fábrica na Índia não conseguiu prover toda a quantidade que solicitamos, o que inviabilizou o atendimento de todos os pedidos de produção que foram direcionados àquela planta, impactando no atendimento de vários clientes, dentre eles, Vossas Senhorias.

Estamos envidando nossos melhores esforços para atender o máximo que pudermos de empenhos de órgãos públicos.

Contudo, temos vários clientes em situações similares e, inclusive, estamos priorizando vosso pedido, considerando nossa longa e frutífera relação comercial e o faturamento do produto está previsto para julho de 2018.

Nós colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fredrick Donald Renison', written over a horizontal line.

Fredrick Donald Renison
Administrador